



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **09 de janeiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0901001/2025**. Com **objetivo** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento para realização do III Simpósio de Educação do município de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, **Amanda Victória Carvalho Oliveira Lima**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 09 de janeiro de 2025

Amanda Carvalho

Amanda Victória Carvalho Oliveira Lima
Coordenadora da Seção de Protocolo Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0903003 /2025
FLS. 02
Rub. _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 0901001/2025

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Educação, aos cuidados do Sr. David Winston Lira Ximenes, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento para realização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela formalização da demanda:	
THAIS ALINE PASSOS DE ARAGÃO	
E-mail Institucional:	Cargo / Função
educacao@pedreiras.ma.gov.br	Secretária

1. Descrição da Demanda

A contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025, abrangendo os seguintes serviços e itens:

1.1. Ornamentação:

- Painel principal com estrutura de grid, Arte em lona com medidas demarcadas, Decoração com balões de cores diversas, Tapete, pufes, arranjos florais, tampões e toalhas.

1.2. Kit Formação/Credenciamento:

- pasta personalizada; caneta esferográfica de tinta preta ou azul, crachá em papel com gramatura 75 g/m², medindo 10x14 cm; bloco de anotações com 15 folhas em papel de gramatura 40 g/m², medindo 14x20 cm.

1.3. Contratação de Palestrante:

- Profissional habilitado e com especialização comprovada na área de educação e formação docente, Capacidade de realizar palestras, seminários, treinamentos, estudos e planejamentos voltados para professores, coordenadores e diretores, Temática alinhada ao objetivo do simpósio.

1.4. Coffe Break:

- Lanche para estimativa de 600 pessoas por dia, Café (com e sem açúcar), Suco de laranja, Refrigerantes (Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica), Cinco tipos diferentes de salgadinhos (quibe, coxinha, cigarete, enroladinho, bolinha), Bolos diversos e sanduíches.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0903001 / 202 5
FLS. 03
Rub. 2

2. Necessidade a Ser Atendida pela Demanda

A demanda busca atender à necessidade de capacitação e formação continuada dos profissionais da educação do Município de Pedreiras – MA, promovendo a troca de experiências, o fortalecimento das práticas pedagógicas e a inovação no processo de ensino-aprendizagem. O simpósio visa também fomentar o alinhamento das diretrizes educacionais locais às políticas públicas nacionais.

3. Justificativa da Necessidade da Contratação

O III Simpósio de Educação é um evento de relevância estratégica para o desenvolvimento educacional do município, sendo indispensável para:

- Atualizar o corpo docente e a equipe pedagógica sobre práticas e metodologias educacionais eficazes;
- Garantir a oferta de formação continuada prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Promover um ambiente propício à reflexão e ao planejamento coletivo de ações educacionais.

A contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade do evento, considerando as demandas específicas e o volume de participantes estimado.

4. Resultados Almejados com a Contratação

Capacitação Profissional: Promover a qualificação de aproximadamente 600 profissionais da educação, incluindo professores, coordenadores e diretores, com foco no fortalecimento das práticas pedagógicas e na atualização metodológica.

Melhoria dos Processos Educacionais: Alinhar as práticas pedagógicas às diretrizes e políticas públicas educacionais, garantindo maior eficiência e eficácia nos processos de ensino-aprendizagem.

Integração das Equipes Escolares: Estimular a integração e o alinhamento entre os diversos agentes envolvidos na educação municipal, fomentando um trabalho colaborativo e coeso.

Inovação Educacional: Incentivar a adoção de soluções inovadoras para os desafios do cotidiano escolar, contribuindo para a modernização do sistema educacional local.

Impactos Positivos nos Índices Educacionais: Melhorar os indicadores de qualidade da educação no município, refletindo diretamente no desempenho dos estudantes e na avaliação do sistema educacional de Pedreiras – MA.

5. Serviço a Ser Contratado

A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
------	----------------	------	------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 0901001 /2025
FLS. 04
Rub. _____

01	Organização de eventos (III Simpósio de Educação) – Ornamentação: Painel principal, 01 arte em lona medidas demarcadas, estrutura de grade para painel, balões com cores diversas, tapete, puf, arranjos, flores, tampões, toalhas - KIT FORMAÇÃO/CREDENCIAMENTO: 01 pasta personalizada, 01 caneta esferográfica de tinta preta ou azul, 01 crachá em papel gramatura 75 medindo 10x14cm, 01 bloco de anotações com 15 folhas em papel gramatura 40 medindo 14x20cm - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE Com habilitação comprovada na área de Educação, especialização em Formação docente, para realização de encontros, capacitado para realização de palestras, seminários, treinamentos, estudos e planejamentos com professores, coordenadores e diretores para discorrer a temática do tema SIMPÓSIO - COFFEE BREAK - para lanche/café com e sem açúcar/ 01 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / 02 tipos de refrigerantes (Coca-Cola, Fanta, guaraná Antártica) / 05 tipos diferentes de salgadinhos (dentre os quais quibe, coxinha, cigarrete, enroladinho, bolinha, cartucho, sanduiche, bolos diversos) – estimativas de 600 pessoas. Nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025.	Serviço	01
----	--	---------	----

6. Conclusão

Diante da relevância do III Simpósio de Educação para o aprimoramento do sistema educacional do Município de Pedreiras – MA, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos. A medida contribui para a formação de profissionais mais capacitados, garantindo impactos positivos na qualidade do ensino oferecido à população.

Pedreiras/MA, 09 de janeiro de 2025

Thais Aline Passos De Aragão
Chefe de Seção de Protocolos da Educação

Autorização para Abertura de Processo Administrativo

Processo Administrativo: 0901001/2025

Assunto: Autorização para Abertura do Processo Administrativo e Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Considerando a solicitação formalizada por meio do Documento de Formação de Demanda (DFD) número 0901001/2025, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de evento para a realização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras/MA, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025, AUTORIZO a abertura do processo administrativo correspondente e determino que:

1. **Início dos Trabalhos:** Seja iniciada pela equipe de planejamento a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com vistas a:
 - Evidenciar o problema a ser resolvido;
 - Identificar a melhor solução para atendimento à demanda;
 - Permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.
2. **Análise de Riscos:** Seja realizada a análise de riscos, observando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. **Convocação da Equipe:** Fica convocada a seguinte equipe para a elaboração do ETP:
 - **Thais Aline Passos de Aragão** – Integrante Requisitante;
 - **Janiel de Moraes Rêgo Santos** – Integrante Técnico.

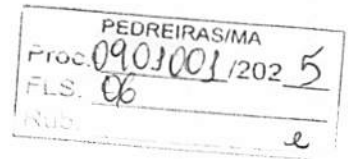
Solicito que os trabalhos sejam realizados com celeridade e rigor, garantindo o atendimento às diretrizes legais e técnicas aplicáveis.

Pedreiras/MA, 10 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,



DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Processo Administrativo: 0901001/2025

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. Necessidade da Contratação:

A contratação é necessária para viabilizar a realização do III Simpósio de Educação, evento de fundamental importância para a formação continuada de professores, coordenadores e diretores da rede municipal de ensino. O simpósio visa promover capacitação, intercâmbio de experiências e disseminação de boas práticas pedagógicas.

2. Requisitos da Contratação:

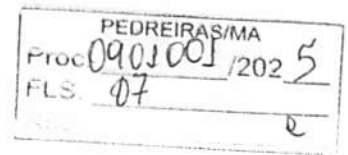
- Ornamentação adequada (painel principal, estrutura de grid, balões, tapete, puf, arranjos florais, tampões e toalhas);
- Kits de formação/credenciamento (pastas personalizadas, canetas, crachás, blocos de anotações);
- Contratação de palestrante com habilitação comprovada na área de educação e formação docente;
- Fornecimento de coffee break para estimativa de 600 pessoas por dia.

3. Levantamento do Mercado:

Foram identificadas empresas especializadas na organização de eventos educacionais, com capacidade para atender às necessidades descritas. Pesquisas preliminares indicaram a disponibilidade de fornecedores locais e regionais, aptos a atender os requisitos técnicos e logísticos.

4. Estimativas de Quantidade para Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
------	----------------	------	------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

01	Organização de eventos (III Simpósio de Educação) – Ornamentação: Painel principal, 01 arte em lona medidas demarcadas, estrutura de gride para painel, balões com cores diversas, tapete, puf, arranjos, flores, tampões, toalhas - KIT FORMAÇÃO/CREDENCIAMENTO: 01 pasta personalizada, 01 caneta esferográfica de tinta preta ou azul, 01 crachá em papel gramatura 75 medindo 10x14cm, 01 bloco de anotações com 15 folhas em papel gramatura 40 medindo 14x20cm - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE Com habilitação comprovada na área de Educação, especialização em Formação docente, para realização de encontros, capacitado para realização de palestras, seminários, treinamentos, estudos e planejamentos com professores, coordenadores e diretores para discorrer a temática do tema SIMPÓSIO - COFFEE BREAK - para lanche/café com e sem açúcar/ 01 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / 02 tipos de refrigerantes (Coca-Cola, Fanta, guaraná Antártica) / 05 tipos diferentes de salgadinhos (dentre os quais quibe, coxinha, cigarrete, enroladinho, bolinha, cartucho, sanduiche, bolos diversos) – estimativas de 600 pessoas. Nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025.	Serviço	01
----	--	---------	----

5. Descrição da Solução Como um Todo:

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para prestar os serviços descritos acima, garantindo a realização do simpósio de maneira eficiente, com infraestrutura adequada, conteúdo de qualidade e conforto para os participantes.

6. Justificativa da Contratação:

O evento é parte do plano de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação, sendo imprescindível para a qualificação dos profissionais de ensino, o que reflete diretamente na melhoria da qualidade da educação oferecida à comunidade.

7. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Capacitação Profissional:** Desenvolvimento de competências técnicas e pedagógicas de 600 educadores, incluindo professores, coordenadores e diretores.
- **Melhoria da Qualidade Educacional:** Atualização de conhecimentos e práticas educacionais para atender às demandas contemporâneas do ensino.
- **Integração e Colaboração:** Fomento à troca de experiências entre os participantes, fortalecendo o trabalho em equipe e o alinhamento das estratégias educacionais.
- **Reconhecimento Institucional:** Consolidação do município como referência na formação e valorização de seus profissionais da educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- **Satisfação dos Participantes:** Garantia de infraestrutura adequada, materiais de qualidade e serviços complementares que proporcionem uma experiência enriquecedora.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

9. Impactos Ambientais:

Não foram identificados impactos ambientais relacionados à contratação proposta. A organização do evento seguirá boas práticas de sustentabilidade.

10. Evidenciar o Problema a Ser Resolvido pela Contratação:

A necessidade de capacitar os profissionais da rede municipal de ensino, visando superar desafios pedagógicos e administrativos e elevar os índices de desempenho escolar.

11. Identificar a Melhor Solução para a Demanda Apresentada:

A contratação de uma empresa especializada na organização de eventos educacionais é a solução mais eficiente, garantindo qualidade na execução das atividades planejadas.


12. Avaliar a Viabilidade Técnica e Econômica da Contratação:

A viabilidade técnica e econômica foi confirmada com base nas pesquisas de mercado e no impacto positivo esperado para a educação municipal.

13. Análise de Riscos da Contratação:

Os principais riscos identificados incluem atrasos na entrega de materiais e falhas na prestação de serviços. Serão adotadas cláusulas contratuais rigorosas para mitigar esses riscos, além de monitoramento constante durante a execução do contrato.

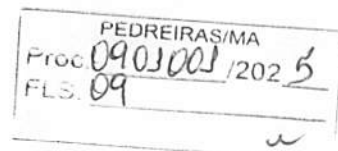
Pedreiras - MA, em 14 de janeiro de 2025.


Thais Aline Passos de Aragão
Integrante Requisitante.


Janiel de Moraes Rêgo Santos
Integrante Técnico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR


Processo Administrativo n.º 0901001/2025

Eu, DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e regulamentares, declaro que, após análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP), aprovado pelos servidores responsáveis pela sua elaboração, Thais Aline Passos de Aragão (Integrante Requisitante) e Janiel de Moraes Rêgo Santos (Integrante Técnico), **aprovo o referido documento**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras/MA.

A contratação, conforme detalhado no ETP, é indispensável para a realização do evento, que tem como objetivo promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos educadores da rede municipal de ensino, fomentando melhorias na qualidade da educação.

Determino, portanto, o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a execução do processo de contratação, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pedreiras/MA, 15 de janeiro de 2025.


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
Município de Pedreiras/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	5
Proc 0901001/202	
FLS. 10	

DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PRELIMINARES DE PREÇOS

À Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Pelo presente, após análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, e considerando que o mesmo consta os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, encaminho os autos do processo administrativo nº 0901001/2025, conforme itens em anexo, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, com objetivo A contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Pedreiras – MA, em 15 de janeiro de 2025.


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0902001/2025
Fls. 11

ANEXO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Organização de eventos (III Simpósio de Educação) – Ornamentação: Painel principal, 01 arte em lona medidas demarcadas, estrutura de gride para painel, balões com cores diversas, tapete, puf, arranjos, flores, tampões, toalhas - KIT FORMAÇÃO/CREDENCIAMENTO: 01 pasta personalizada, 01 caneta esferográfica de tinta preta ou azul, 01 crachá em papel gramatura 75 medindo 10x14cm, 01 bloco de anotações com 15 folhas em papel gramatura 40 medindo 14x20cm - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE Com habilitação comprovada na área de Educação, especialização em Formação docente, para realização de encontros, capacitado para realização de palestras, seminários, treinamentos, estudos e planejamentos com professores, coordenadores e diretores para discorrer a temática do tema SIMPÓSIO - COFFE BREAK - para lanche/café com e sem açúcar/ 01 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / 02 tipos de refrigerantes (Coca-Cola, Fanta, guaraná Antártica) / 05 tipos diferentes de salgadinhos (dentre os quais quibe, coxinha, cigarrete, enroladinho, bolinha, cartucho, sanduíche, bolos diversos) – estimativas de 600 pessoas. Nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025.	Serviço	01

Pedreiras – MA, em 15 de janeiro de 2025.


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/202 5
FLS.	12
Sub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

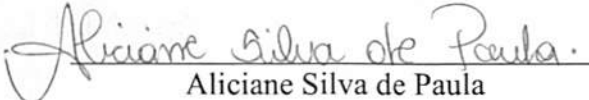
A Senhor
DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação.

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desejado, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 16 de janeiro de 2025.


Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento para rea-lização do III Simpósio de Educação do município de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Pesquisa realizada entre 16/01/2025 11:41:25 e 16/01/2025 11:48:35

Relatório gerado no dia 16/01/2025 11:49:11 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) prestação de serviços de organização de evento para realização do III Simpósio de Educação	3	1 Unidade	R\$ 59.631,07 (un)	-	R\$ 59.631,07	R\$ 59.631,07

Valor Global: R\$ 59.631,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: prestação de serviços de organização de evento para realização do III Simpósio de Educação

Preço Estimado: R\$ 59.631,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 59.631,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 59.631,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviços de organização de evento para realização do III Simpósio de Educação	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 64.129,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2024 à 16/01/2025; Palavra Chave: Organização De Congresso, Simpósio, Conferência E Exposição; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor;



CNPJ: 07.647.181/0001-91

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA

Objeto: Empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de hospedagem, espaço físico, infraestrutura, logística, alimentação e transporte tem o objetivo de realizar o Seminário Administrativo do Coren-PB 2024 (SEMAD), que ocorrerá na cidade de Areia/PB, no período de 18 a 20 de dezembro de 2024,

Descrição: ORGANIZACAO DE CONGRESSO, SIMPOSIO, CONFERENCIA E EXPOSICAO - ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSO, SIMPÓSIO, CONFERÊNCIA E EXPOSIÇÃO

CatSer: 4375 - Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição

Data: 16/12/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 / UASG: 389333

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 17/12/2024 08:39

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PB

PEDREIRAS/MA
09101001/2025
14
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.755.145/0001-30 *VENCEDOR*	ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 53.700,00
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: Nome de Contato: Estefânio de Melo Silva Telefone: (85) 9888-5379 Email: estefaniomelo@gmail.com	R\$ 57.890,00
11.718.029/0001-20	BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: RUA BOQUIM, 81 Telefone: (79) 8126-0600 Email: barretosconsultoria@yahoo.com.br	R\$ 59.038,50
38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 59.100,00
17.574.580/0001-23	NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS EIRELI Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: BA Cidade: Itabuna Endereço: AV PRINCESA ISABEL, 395 Nome de Contato: MARCOS Telefone: (71) 3055-2597 Email: novasideias.ba@gmail.com	R\$ 59.180,00
50.812.748/0001-67	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 60.000,00



CNPJ Ração Social do Fornecedor
51.475.492/0001-02 UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição - Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição
Endereço:

PEDREIRAS/MA 6
PROC 0901-0017202 Final
FLS. 15 R\$ 100.000,00
Rub. 2

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 64.763,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2024 à 16/01/2025; Palavra Chave: Organização De Congresso, Simpósio, Conferência E Exposição; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor;

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA
Objeto: Prestação de serviços para Organização do 2º Fórum de Sustentabilidade da Ibiapaba, promovido pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Ibiapaba
Descrição: Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição - Organização de congresso, simpósio, conferência e exposição - Serviço para Organização do 2º Fórum de Sustentabilidade da Ibiapaba, promovido pelo Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Ibiapaba. Escopo dos Serviços: 1. Organização Geral e Logística: * Planejamento detalhado do evento. * Coordenação e supervisão de todos os serviços contratados. 2. Contratação de Talentos e Staff: * Seleção, contratação e gestão de artistas e apresentações. * Recrutamento e gestão de recepcionistas e equipe de atendimento. * Contratação de segurança especializada. 3. Marketing e Comunicação: * Estratégias de marketing e promoção do evento. * Criação de materiais promocionais, como camisas e ecobags. * Desenvolvimento e gerenciamento de um website dedicado. * Gestão ativa em mídias sociais e inscrições online. * Design e produção de comunicação visual. 4. Transporte e Acomodações: * Locação de ônibus para visitas técnicas e transporte de convidados. 5. Registro e Memória do Evento: * Serviços profissionais de filmagem e fotografia. 6. Infraestrutura e Equipamentos: * Locação de mobiliário para rodadas de negócios. ...VER TR.

CatSer: 4375 - Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição

Data: 18/10/2024 15:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 930992
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2024 08:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: CE

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
43.238.269/0001-13 LEE MORAES LTDA R\$ 56.000,00
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

49.286.066/0001-89 EMPORIO EVENTUALL LTDA R\$ 57.899,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

40.002.523/0001-91 MVS DIGITAL LTDA R\$ 58.258,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

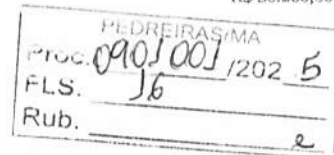
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R DOS MOICANOS, 41 MATEUS (31) 9315-1502 mvs.mateus@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
39.479.665/0001-65 39.479.665 THIAGO PASSOS PORTUGAL RIBEIRO R\$ 58.260,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



38.193.351/0001-39 S S ARAUJO LICITACOES LTDA R\$ 58.260,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.877.324/0001-50 CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO R\$ 66.666,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Pedreiras TRAVESSA JOAQUIM SEVERINO, 84 (99) 8217-0780 marcelocobain@hotmail.com

13.542.814/0001-08 PRO VIDEO LOCAÇAO E EVENTOS LTDA R\$ 98.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília QUADRA SCS QUADRA 1, 30 WILSON (61) 99283-5888 wilson@provideolocacao.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 50.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 16/01/2024 à 16/01/2025; Palavra Chave: prestação de serviços de organização de evento para realização do III Simpósio de Educação ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

CNPJ: 13.751.102/0001-90

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETINGA

Objeto: Prestação de serviços, na qual a CONTRATADA se compromete a apresentar um show musical com a atração artística: "TOME XOTE". Este show faz parte das festividades do evento SÃO JOÃO DE ITAPETINGA 2024. O evento será realizado no Parque Poliesportivo da Lagoa, no dia 21 de junho de 2024, o Show terá duração de 01 hora e 30 minutos, com início às 21:00 horas com término às 22:30 horas, como parte integrante das festividades do São João de Itapetinga a ser realizado no período de 20 a 23 de junho de 2024, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciências e Tecnologia.

Descrição: Prestação de serviços, na qual a CONTRATADA se compromete a apresentar um show musical com a atração artística: "TOME XOTE". Este show faz parte das festividades do evento SÃO JOÃO DE ITAPETINGA 2024. O evento será realizado no Parque Poliesportivo da Lag - Prestação de serviços, na qual a CONTRATADA se compromete a apresentar um show musical com a atração artística: "TOME XOTE". Este show faz parte das festividades do evento SÃO JOÃO DE ITAPETINGA 2024. O evento será realizado no Parque Poliesportivo da Lagoa, no dia 21 de junho de 2024, o Show terá duração de 01 hora e 30 minutos, com início às 21:00 horas com término às 22:30 horas, como parte integrante das festividades do São João de Itapetinga a ser realizado no período de 20 a 23 de junho de 2024, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciências e Tecnologia.

Data: 07/06/2024 12:27

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 13751102000190-1-000067/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: 1

UF: BA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.134.612/0001-59 FERRY ESPETACULOS LTDA

R\$ 50.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada


Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903001/2025
FLS.	17
Rub.	



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 16/01/2025 11:45:29
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 16/01/2025 11:43:55
Acessar a fonte [aqui](#)





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2025
FLS.	19
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA


A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento, para realização do III Simpósio de Educação do município de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, para exercício de 2025. Tendo sido o valor total estimado de R\$ 59.631,07 (cinquenta e nove mil, seiscentos trinta e um reais e sete centavos).

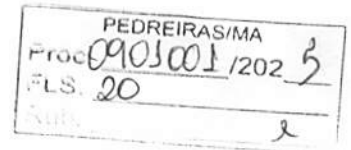
Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Pedreiras – MA, em 16 de janeiro de 2025.


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ:53.387.074/0001-99



À
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de organização de evento, para a realização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 16 de janeiro de 2025.

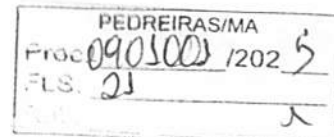
Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº100/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ:53.387.074/0001-99



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.619/2024 de 24 de Outubro de 2024, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de organização de evento, para a realização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: **R\$ 59.631,07**

Orçamento Municipal: R\$ 177.384.190,16

Impacto Orçamentário: 0,0336%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: R\$ 13.121.374,16

Impacto Orçamentário: 0,4544%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0336% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Corresponde a 0,4544%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº100/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2025
FLS.	22
Rub.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Pedreiras – MA, em 16 de janeiro de 2025.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, DAVID WINSTON LIRA XIMENES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

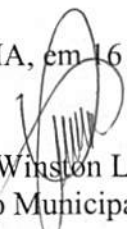
PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Jurídica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 59.631,07 (cinquenta e nove mil, seiscentos trinta e um reais e sete centavos).

Pedreiras – MA, em 16 de janeiro de 2025


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2025
FLS. 24
Fr. 01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Processo Administrativo 0901001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

CONSIDERANDO:

- O disposto no inciso II do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Termo de Referência para contratações públicas, como documento essencial ao planejamento do processo licitatório, especificando o objeto, seus requisitos e critérios de execução e desempenho;
- A necessidade de garantir planejamento adequado, transparência e eficiência no processo de contratação, observando o interesse público e o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS – MA RESOLVE:

1. Indicar a seguinte equipe de planejamento para a elaboração do Termo de Referência relacionado ao presente objeto:

- Thais Aline Passos de Aragão – Scretaria - Integrante Requisitante;
- Janiel de Moraes Rêgo Santos – Técnico da SEMED - Integrante Técnico.

2. Competências da Equipe de Planejamento:

2.1 Estruturar o Termo de Referência em conformidade com as diretrizes legais, detalhando o objeto, os critérios de execução e os requisitos necessários.

2.2 Garantir a compatibilidade do Termo de Referência com os objetivos da Administração Pública, priorizando eficiência e viabilidade técnica.

2.3 Observar os princípios de economicidade, sustentabilidade e legalidade na definição dos requisitos contratuais.

3. Disposições Finais:

3.1 Este Termo de Indicação será parte integrante do processo administrativo e comporá os documentos preparatórios da contratação, em conformidade com o inciso II do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A equipe de planejamento deverá concluir os trabalhos no prazo compatível com as necessida-



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903002/2025
FLS.	23
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

des administrativas, garantindo que o Termo de Referência contemple todas as especificações exigidas para a realização do processo licitatório ou dispensa de licitação.

Pedreiras – MA, em 16 de janeiro de 2025.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Processo Administrativo nº 0901001/2025
Município de Pedreiras/MA

01. Definição do Objeto:

01.1. Natureza do Objeto:

Organização de evento educacional de grande porte, contemplando a estrutura física, logística e operacional necessária para atender aproximadamente 600 participantes, com foco na formação e qualificação dos profissionais da rede de ensino municipal.

01.2. Especificação do Serviço:

- **Ornamentação:** Painel principal, arte em lona, estrutura de gride, balões, tapetes, pufes, arranjos florais, tampões e toalhas.
- **Kit de Formação/Credenciamento:** Pastas personalizadas, canetas esferográficas, crachás e blocos de anotações.
- **Palestrante:** Profissional com qualificação comprovada e experiência em formação docente.
- **Coffee Break:** Lanches variados e bebidas para até 600 pessoas durante três dias de evento.
- **Segurança e Limpeza:** Equipes dedicadas para suporte ao evento.

Os serviços deverão observar os mais altos padrões de qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança.

2. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, mediante justificativa técnica e administrativa.

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTES

Conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal 14.133/2021, as alterações contratuais poderão ser realizadas para ajustes quantitativos ou qualitativos. Reajustes ou repactuações contratuais serão formalizados por apostilamento, observado o interregno



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2021 5
FLS.	27
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

mínimo de 1 (um) ano, conforme § 8º do artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- **Local de Entrega:** Auditório principal e anexos designados pela Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.
- **Recebimento Provisório:** Até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos serviços, mediante vistoria do fiscal do contrato.
- **Recebimento Definitivo:** Após atesto do cumprimento integral das obrigações contratuais, respeitando os requisitos de qualidade e prazo

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, considerando a necessidade de divulgação dos atos oficiais da administração pública municipal em veículo de ampla circulação no Estado do Maranhão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação abrange a elaboração, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação pós-evento, visando a entrega de um simpósio de alto padrão.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais requisitos para a execução da contratação são:

7.1 Planejamento do Evento: A empresa contratada deverá apresentar um cronograma detalhado com todas as etapas do evento, desde o planejamento até a finalização.

7.2 Materiais de Credenciamento:

- 600 pastas personalizadas com o logotipo do evento;
- 600 canetas esferográficas de alta durabilidade;
- 600 blocos de anotações com capa personalizada;
- 600 crachás com cordão.

7.3 Coffee Break:

- Lanches variados, doces e salgados;
- Bebidas (café, sucos e água);
- Atender a padrões de qualidade alimentar e segurança sanitária.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2023
FLS. 28
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.4 Decoração e Estrutura:

- Montagem de palco e estrutura com iluminação e sonorização adequadas;
- Decoração com arranjos, painéis e outros itens necessários;
- Locação e instalação de cadeiras e mesas.

7.5 Contratação de Palestrantes:

- Profissionais com formação acadêmica comprovada na área de Educação;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em formação docente;
- Disponibilidade para ministrar palestras e oficinas durante o evento.

7.6 Equipe Técnica:

- Supervisores para acompanhamento e gestão do evento;
- Técnicos para operação de som e iluminação;
- Equipe de limpeza para manutenção do local durante o evento.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, com designação de fiscal responsável para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o atestado do fiscal do contrato, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e do aceite pela Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por contratação direta, com dispensa de licitação, conforme inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 59.631,07 (cinquenta e nove mil, seiscentos trinta e um reais e sete centavos), conforme item abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
------	----------------	------	------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0903001/2025
FLS. 29
Rub. e

01	Organização de eventos (III Simpósio de Educação) – Ornamentação: Painel principal, 01 arte em lona medidas demarcadas, estrutura de gride para painel, balões com cores diversas, tapete, puf, arranjos, flores, tampões, toalhas - KIT FORMAÇÃO/CREDENCIAMENTO: 01 pasta personalizada, 01 caneta esferográfica de tinta preta ou azul, 01 crachá em papel gramatura 75 medindo 10x14cm, 01 bloco de anotações com 15 folhas em papel gramatura 40 medindo 14x20cm - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE Com habilitação comprovada na área de Educação, especialização em Formação docente, para realização de encontros, capacitado para realização de palestras, seminários, treinamentos, estudos e planejamentos com professores, coordenadores e diretores para discorrer a temática do tema SIMPÓSIO - COFFEE BREAK - para lanche/café com e sem açúcar/ 01 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / 02 tipos de refrigerantes (Coca-Cola, Fanta, guaraná Antártica) / 05 tipos diferentes de salgadinhos (dentre os quais quibe, coxinha, cigarrete, enroladinho, bolinha, cartucho, sanduiche, bolos diversos) – estimativas de 600 pessoas. Nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025.	Serviço	01
----	---	---------	----

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Jurídica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Da Contratada:

- Cumprir integralmente o objeto do contrato, conforme especificações e prazos estabelecidos;
- Apresentar profissionais capacitados e devidamente treinados para todas as atividades do evento;
- Fornecer todos os materiais e serviços descritos neste Termo de Referência, com garantia de qualidade e conformidade técnica;
- Elaborar e submeter à aprovação da Contratante o planejamento detalhado do evento, incluindo cronograma e design dos materiais a serem utilizados;

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2025
FLS.	30
P. d.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- Garantir a disponibilidade de equipamentos e infraestrutura no local do evento, conforme especificado;
- Assegurar a reposição de materiais ou serviços que apresentem falhas ou estejam em desacordo com os padrões exigidos;
- Respeitar todas as normas de segurança e regulamentos aplicáveis durante a execução dos serviços;
- Apresentar notas fiscais detalhadas, acompanhadas de toda a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;
- Disponibilizar suporte técnico e logístico durante todo o período do evento;
- Garantir o cumprimento das diretrizes ambientais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de materiais e serviços.

13.2. Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para as publicações de maneira clara e dentro dos prazos acordados;
- Efetuar os pagamentos devidos conforme estabelecido no contrato e após a apresentação de notas fiscais acompanhadas da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Designar um fiscal de contrato para acompanhar e avaliar a execução dos serviços;
- Garantir acesso às informações necessárias à execução do contrato;
- Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir o cumprimento do contrato, inclusive a aplicação de penalidades quando necessário.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma contínua durante a vigência do contrato.

15. INFRAÇÕES

As infrações contratuais serão tratadas conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021, podendo resultar em sanções administrativas, multas e rescisão contratual.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação do presente termo será de 03 (três) dias úteis, conforme artigos 164 e 165 da Lei Federal 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2025
FLS.	31
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.5.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

17.5.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.5.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	0903/003/202	5
FLS.	32	
Rub.		e

17.5.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.5.8 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

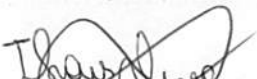
17.5.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

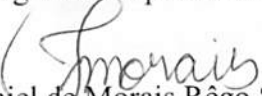
- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

17.6 Qualificação Econômico-Financeira:

- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.

Pedreiras (MA), 17 de janeiro de 2025.


Thaís Aline Passos de Aragão
Integrante Requisitante.


Janiel de Moraes Rêgo Santos
Integrante Técnico.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2025
FLS.	33
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, após análise minuciosa do Termo de Referência, proveniente do processo administrativo 0901001/2025, referente à futura Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, **APROVO** o referido documento, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência apresentado encontra-se devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos, sendo parte essencial para a continuidade do processo administrativo e para a contratação do objeto mencionado.

Autorizo, assim, o prosseguimento das etapas subsequentes para a efetivação da contratação, garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e qualidade.

Pedreiras – MA, em 17 de janeiro de 2025.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0901001/2025	5
FLS. 34	
Rub. _____	2

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0901001/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 09/01/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 59.631,07 (cinquenta e nove mil, seiscentos trinta e um reais e sete centavos).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0905001/2025
FLS.	35
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

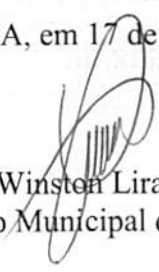
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Jurídica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras – MA, em 17 de janeiro de 2025.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PROC. 0901001/2025	5
FLS. 36	
Rub. 2	

MEMORANDO

Pedreiras – MA, 17 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
Dr. Fabrício Costa Sampaio
OAB/PI N° 9845
Assessor Jurídico do Município de Pedreiras – MA

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo nº 0901001/2025 para análise jurídica.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminho, com a presente, o Processo Administrativo nº 0901001/2025, contendo a minuta do Aviso de Dispensa, referente à Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, elaborado com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

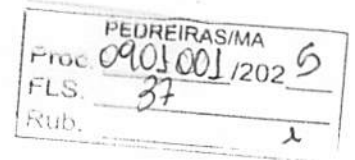
O encaminhamento tem por objetivo a análise jurídica e emissão de parecer sobre a regularidade e conformidade do processo, incluindo a minuta apresentada, a fim de subsidiar a continuidade das etapas administrativas necessárias à formalização da contratação.

Solicito, ainda, que o parecer seja emitido em tempo hábil, considerando a urgência da contratação para atender ao calendário das festividades das escolas municipais.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° xxx/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0901001/2025	
CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE (ME, EPP, MEI) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).	
BASE LEGAL	Art. 75, inciso II da lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, atualizada pelo Decreto n° 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.
LINK DO AVISO	https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php
PERIODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DE xx/01/2025 ATÉ xx/01/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br
TIPO DA CONTRATAÇÃO	Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2025
FLS. 38
Rub. 2

MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº ___/2025

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 06.075.255/0001-08, situada na Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº xxxx/2025
PROCESSO ADM: Nº. 0901001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: XX/XX/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue no período de XX/XX/2025 à XX/XX/2025 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Avenida Rio Branco, nº 111, centro, Pedreiras – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos do-



PEDREIRAS/MA
Proc. 0903001/2022
FLS. 39
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

cumentos especificados no item 6 deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

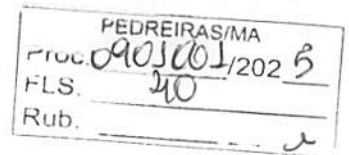
4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ____/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Educação Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Educação Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0903001/2025
FLS. 41
Rub. _____

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc. nº 005001/202	5
LS.	42
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 6.7.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 6.7.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.7.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.7.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.7.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.7.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.
- 6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- 6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.
- 6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Jurídica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até 31 de dezembro de 2025, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.



PEDREIRAS/MA	
Proc. 0903001/202	5
FLS. 44	
	L

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.3. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.4. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903003/2025
FLS.	45
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	090/001/202 5
FLS.	46
Rub.	u

- 16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PEDREIRAS/MA
Proc. 09.01.001/2025
FLS. 48
Rit. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903003/2025
FLS.	49

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em ___ de ___ de 2025.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc 0901001/2025
FLS. 50
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° ___/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Processo Administrativo nº 0901001/2025
Município de Pedreiras/MA

01. Definição do Objeto:

01.1. Natureza do Objeto:

Organização de evento educacional de grande porte, contemplando a estrutura física, logística e operacional necessária para atender aproximadamente 600 participantes, com foco na formação e qualificação dos profissionais da rede de ensino municipal.

01.2. Especificação do Serviço:

- **Ornamentação:** Painel principal, arte em lona, estrutura de gride, balões, tapetes, pufes, arranjos florais, tampões e toalhas.
- **Kit de Formação/Credenciamento:** Pastas personalizadas, canetas esferográficas, crachás e blocos de anotações.
- **Palestrante:** Profissional com qualificação comprovada e experiência em formação docente.
- **Coffee Break:** Lanches variados e bebidas para até 600 pessoas durante três dias de evento.
- **Segurança e Limpeza:** Equipes dedicadas para suporte ao evento.

Os serviços deverão observar os mais altos padrões de qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança.

2. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, mediante justificativa técnica e administrativa.

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTES

Conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal 14.133/2021, as alterações contratuais poderão ser realizadas para ajustes quantitativos ou qualitativos. Reajustes ou repactuações contratuais serão formalizados por apostilamento, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme § 8º do artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- **Local de Entrega:** Auditório principal e anexos designados pela Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/202 5
FLS.	55
Rub.	2

- **Recebimento Provisório:** Até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos serviços, mediante vistoria do fiscal do contrato.
- **Recebimento Definitivo:** Após atesto do cumprimento integral das obrigações contratuais, respeitando os requisitos de qualidade e prazo

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, considerando a necessidade de divulgação dos atos oficiais da administração pública municipal em veículo de ampla circulação no Estado do Maranhão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação abrange a elaboração, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação pós-evento, visando a entrega de um simpósio de alto padrão.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais requisitos para a execução da contratação são:

7.1 Planejamento do Evento: A empresa contratada deverá apresentar um cronograma detalhado com todas as etapas do evento, desde o planejamento até a finalização.

7.2 Materiais de Credenciamento:

- 600 pastas personalizadas com o logotipo do evento;
- 600 canetas esferográficas de alta durabilidade;
- 600 blocos de anotações com capa personalizada;
- 600 crachás com cordão.

7.3 Coffee Break:

- Lanches variados, doces e salgados;
- Bebidas (café, sucos e água);
- Atender a padrões de qualidade alimentar e segurança sanitária.

7.4 Decoração e Estrutura:

- Montagem de palco e estrutura com iluminação e sonorização adequadas;
- Decoração com arranjos, painéis e outros itens necessários;
- Locação e instalação de cadeiras e mesas.

7.5 Contratação de Palestrantes:

- Profissionais com formação acadêmica comprovada na área de Educação;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em formação docente;
- Disponibilidade para ministrar palestras e oficinas durante o evento.



PEDREIRAS/MA
Proc. 0905001/202 5
FLS. 52
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.6 Equipe Técnica:

- Supervisores para acompanhamento e gestão do evento;
- Técnicos para operação de som e iluminação;
- Equipe de limpeza para manutenção do local durante o evento.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, com designação de fiscal responsável para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o atestado do fiscal do contrato, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e do aceite pela Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por contratação direta, com dispensa de licitação, conforme inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 59.631,07 (cinquenta e nove mil, seiscentos trinta e um reais e sete centavos), conforme item abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Organização de eventos (III Simpósio de Educação) – Ornamentação: Painel principal, 01 arte em lona medidas demarcadas, estrutura de gride para painel, balões com cores diversas, tapete, puf, arranjos, flores, tampões, toalhas - KIT FORMAÇÃO/CREDENCIAMENTO: 01 pasta personalizada, 01 caneta esferográfica de tinta preta ou azul, 01 crachá em papel gramatura 75 medindo 10x14cm, 01 bloco de anotações com 15 folhas em papel gramatura 40 medindo 14x20cm - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE Com habilitação comprovada na área de Educação, especialização em Formação docente, para realização de encontros, capacitado para realização de palestras, seminários, treinamentos, estudos e planejamentos com professores, coordenadores e diretores para discorrer a temática do tema SIMPÓSIO - COFFE BREAK - para lanche/café com e sem açúcar/ 01 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / 02 tipos de refrigerantes (Coca-Cola, Fanta, guaraná Antártica) / 05 tipos diferentes de salgadinhos (dentre os quais quibe, coxinha, cigarrete, enroladi-	Serviço	01



PEDREIRAS/MA
Proc. 090.1001/2025
FLS. 53
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	nho, bolinha, cartucho, sanduiche, bolos diversos) – estimativas de 600 pessoas. Nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025.		
--	---	--	--

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Juridica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Da Contratada:

- Cumprir integralmente o objeto do contrato, conforme especificações e prazos estabelecidos;
- Apresentar profissionais capacitados e devidamente treinados para todas as atividades do evento;
- Fornecer todos os materiais e serviços descritos neste Termo de Referência, com garantia de qualidade e conformidade técnica;
- Elaborar e submeter à aprovação da Contratante o planejamento detalhado do evento, incluindo cronograma e design dos materiais a serem utilizados;
- Garantir a disponibilidade de equipamentos e infraestrutura no local do evento, conforme especificado;
- Assegurar a reposição de materiais ou serviços que apresentem falhas ou estejam em desacordo com os padrões exigidos;
- Respeitar todas as normas de segurança e regulamentos aplicáveis durante a execução dos serviços;
- Apresentar notas fiscais detalhadas, acompanhadas de toda a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;
- Disponibilizar suporte técnico e logístico durante todo o período do evento;
- Garantir o cumprimento das diretrizes ambientais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de materiais e serviços.

13.2. Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para as publicações de maneira clara e dentro dos prazos acordados;
- Efetuar os pagamentos devidos conforme estabelecido no contrato e após a apresentação de notas fiscais acompanhadas da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Designar um fiscal de contrato para acompanhar e avaliar a execução dos serviços;
- Garantir acesso às informações necessárias à execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	090.100/2025
FLS.	54
Rub.	e

- Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir o cumprimento do contrato, inclusive a aplicação de penalidades quando necessário.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma contínua durante a vigência do contrato.

15. INFRAÇÕES

As infrações contratuais serão tratadas conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021, podendo resultar em sanções administrativas, multas e rescisão contratual.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação do presente termo será de 03 (três) dias úteis, conforme artigos 164 e 165 da Lei Federal 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2025
FLS. 55
Rub. 2

17.5.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

17.5.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.5.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.5.8 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

17.6 Qualificação Econômico-Financeira:

- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0903001/2025
FLS. 56
Rub. _____

- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.

MANUUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0903003/2025
FLS. 57
Rub. _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Educação
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2025
FLS. 58
Rub. _____

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Organização de eventos (III Simpósio de Educação) – Ornamentação: Painel principal, 01 arte em lona medidas demarcadas, estrutura de gride para painel, balões com cores diversas, tapete, puf, arranjos, flores, tampões, toalhas - KIT FORMAÇÃO/CREDENCIAMENTO: 01 pasta personalizada, 01 caneta esferográfica de tinta preta ou azul, 01 crachá em papel gramatura 75 medindo 10x14cm, 01 bloco de anotações com 15 folhas em papel gramatura 40 medindo 14x20cm - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE Com habilitação comprovada na área de Educação, especialização em Formação docente, para realização de encontros, capacitado para realização de palestras, seminários, treinamentos, estudos e planejamentos com professores, coordenadores e diretores para discorrer a temática do tema SIMPÓSIO - COFFEE BREAK - para lanche/café com e sem açúcar/ 01 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / 02 tipos de refrigerantes (Coca-Cola, Fanta, guaraná Antártica) / 05 tipos diferentes de salgadinhos (dentre os quais quibe, coxinha, cigarrete, enroladinho, bolinha, cartucho, sanduiche, bolos diversos) – estimativas de 600 pessoas. Nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025.	Serviço	01		

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

..... (.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2025 5
FLS. 59
Rub. _____

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2025

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ___/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 46.967.826/0001-25, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Zeca Branco, nº 134 Mutirão, através da neste ato representado pelo Sr. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, portadora do CPF nº 931.635.413-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº ___/2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0901001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso II do artigo 75, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



3.1 A entrega dos SERVIÇOS ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

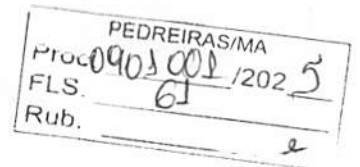
4.1 O valor global do contrato será conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Organização de eventos (III Simpósio de Educação) – Ornamentação: Painel principal, 01 arte em lona medidas demarcadas, estrutura de gride para painel, balões com cores diversas, tapete, puf, arranjos, flores, tampões, toalhas - KIT FORMAÇÃO/CREDENCIAMENTO: 01 pasta personalizada, 01 caneta esferográfica de tinta preta ou azul, 01 crachá em papel gramatura 75 medindo 10x14cm, 01 bloco de anotações com 15 folhas em papel gramatura 40 medindo 14x20cm - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE Com habilitação comprovada na área de Educação, especialização em Formação docente, para realização de encontros, capacitado para realização de palestras, seminários, treinamentos, estudos e planejamentos com professores, coordenadores e diretores para discorrer a temática do tema SIMPÓSIO - COFFEE BREAK - para lanche/café com e sem açúcar/ 01 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / 02 tipos de refrigerantes (Coca-Cola, Fanta,	Serviço	01		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



guaraná Antártica) / 05 tipos diferentes de salgadinhos (dentre os quais quibe, coxinha, cigarrete, enroladinho, bolinha, cartucho, sanduiche, bolos diversos) – estimativas de 600 pessoas. Nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025.				
Valor Total				R\$

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco XXXX, agencia: XXXX, Conta Corrente XXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis antes do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Juridica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



14.1 A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903003/2025
FLS.	65
Rub.	

Pedreiras – MA, de de

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

MANUUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARACER JURIDICO

Sr. David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 0701001/2025

ORIGEM: Secretária Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento para realização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de evento para realização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, que autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: ...a necessidade da contratação, ...a *Administração Pública*.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0901001	/202 5
FLS. 67	
Rub.	

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de dispensa de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que conta que o bem objeto do presente procedimento estima-se que o valor é de R\$ 59.631,07 (cinquenta e nove mil, seiscentos trinta e um reais e sete centavos).

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerias que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

4. DO PARECER

À vista do exposto, considerando que a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 59.631,07 (cinquenta e nove mil, seiscentos trinta e um reais e sete centavos), está amparada pelo Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, concluo pela viabilidade e legalidade da dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA. Recomendo que o procedimento seja conduzido com a devida instrução processual, contendo o Termo de Referência, a pesquisa de preços, assegurando a conformidade com os princípios administrativos.

SMJ., É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pereiras/MA, 20 de janeiro de 2025.


FABRÍCIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
AB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2025 5
FLS.	69
Rub.	2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0901001/2025
Dispensa de Licitação Nº 002/2025

Pedreiras - MA, 20 de janeiro de 2025

Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º, inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA..

A presente autorização é fundamentada no parecer jurídico favorável emitido pelo setor jurídico do Município de Pedreiras/MA, conforme análise do processo administrativo nº 0901001/2025, que sugere a aprovação da documentação apresentada e valida os procedimentos para a contratação.

Determino, assim, o prosseguimento das medidas necessárias à publicação do Aviso de Dispensa de Licitação e à formalização do contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pedreiras – MA, em 20 de janeiro de 2025.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2025
FLS. 70
Rub. _____

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2025	
CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE (ME, EPP, MEI) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
BASE LEGAL	Art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.
LINK DO AVISO	https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DE 21/01/2025 ATÉ 24/01/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br
TIPO DA CONTRATAÇÃO	Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 59.631,07 (cinquenta e nove mil, seiscentos trinta e um reais e sete centavos).



PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2025 5
FLS. 71
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2025

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 06.075.255/0001-08, situada na Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 002/2025
PROCESSO ADM: Nº. 0901001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 24/01/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue no período de 21/01/2025 à 24/01/2025 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Avenida Rio Branco, nº 111, centro, Pedreiras – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 59.631,07 (cinquenta e nove mil, seiscentos trinta e um reais e sete centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de



PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2025
FLS. 72
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

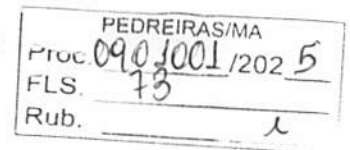
4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Educação Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Educação Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;



PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2025
FLS. 14
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

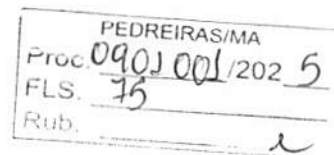
6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0901001 /202 5
FLS	76
S. S.	2

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Jurídica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

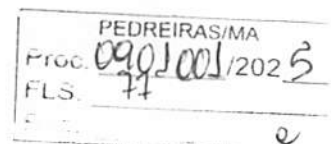
12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até 31 de dezembro de 2025, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.3. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.4. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
PROG. 0901001/202 5
FLS. 78
2

- 16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.
- 16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.
- 16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:
- 16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;
- 16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	09101001/2025
FLS.	79
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- 16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901/001/2025
FLS.	80
Rub.	9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2025
FLS.	81
Rub.	2

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transpa-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	090300L/2025
FLS.	82
Rub.	

rência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 21 de janeiro de 2025.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2025
FLS. 83
Rub. _____

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Processo Administrativo nº 0901001/2025
Município de Pedreiras/MA

01. Definição do Objeto:

01.1. Natureza do Objeto:

Organização de evento educacional de grande porte, contemplando a estrutura física, logística e operacional necessária para atender aproximadamente 600 participantes, com foco na formação e qualificação dos profissionais da rede de ensino municipal.

01.2. Especificação do Serviço:

- **Ornamentação:** Painel principal, arte em lona, estrutura de gride, balões, tapetes, puffes, arranjos florais, tampões e toalhas.
- **Kit de Formação/Credenciamento:** Pastas personalizadas, canetas esferográficas, crachás e blocos de anotações.
- **Palestrante:** Profissional com qualificação comprovada e experiência em formação docente.
- **Coffee Break:** Lanches variados e bebidas para até 600 pessoas durante três dias de evento.
- **Segurança e Limpeza:** Equipes dedicadas para suporte ao evento.

Os serviços deverão observar os mais altos padrões de qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança.

2. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, mediante justificativa técnica e administrativa.

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTES

Conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal 14.133/2021, as alterações contratuais poderão ser realizadas para ajustes quantitativos ou qualitativos. Reajustes ou repactuações contratuais serão formalizados por apostilamento, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme § 8º do artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- **Local de Entrega:** Auditório principal e anexos designados pela Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2021 5
FLS.	84
Rub.	J

- **Recebimento Provisório:** Até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos serviços, mediante vistoria do fiscal do contrato.
- **Recebimento Definitivo:** Após atesto do cumprimento integral das obrigações contratuais, respeitando os requisitos de qualidade e prazo

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, considerando a necessidade de divulgação dos atos oficiais da administração pública municipal em veículo de ampla circulação no Estado do Maranhão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação abrange a elaboração, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação pós-evento, visando a entrega de um simpósio de alto padrão.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os principais requisitos para a execução da contratação são:

7.1 Planejamento do Evento: A empresa contratada deverá apresentar um cronograma detalhado com todas as etapas do evento, desde o planejamento até a finalização.

7.2 Materiais de Credenciamento:

- 600 pastas personalizadas com o logotipo do evento;
- 600 canetas esferográficas de alta durabilidade;
- 600 blocos de anotações com capa personalizada;
- 600 crachás com cordão.

7.3 Coffee Break:

- Lanches variados, doces e salgados;
- Bebidas (café, sucos e água);
- Atender a padrões de qualidade alimentar e segurança sanitária.

7.4 Decoração e Estrutura:

- Montagem de palco e estrutura com iluminação e sonorização adequadas;
- Decoração com arranjos, painéis e outros itens necessários;
- Locação e instalação de cadeiras e mesas.

7.5 Contratação de Palestrantes:

- Profissionais com formação acadêmica comprovada na área de Educação;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em formação docente;
- Disponibilidade para ministrar palestras e oficinas durante o evento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.6 Equipe Técnica:

- Supervisores para acompanhamento e gestão do evento;
- Técnicos para operação de som e iluminação;
- Equipe de limpeza para manutenção do local durante o evento.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, com designação de fiscal responsável para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o atestado do fiscal do contrato, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e do aceite pela Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por contratação direta, com dispensa de licitação, conforme inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

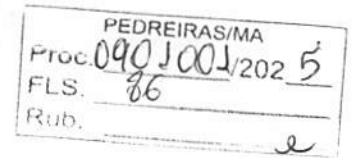
11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 59.631,07 (cinquenta e nove mil, seiscentos trinta e um reais e sete centavos), conforme item abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Organização de eventos (III Simpósio de Educação) – Ornamentação: Painel principal, 01 arte em lona medidas demarcadas, estrutura de gride para painel, balões com cores diversas, tapete, puf, arranjos, flores, tampões, toalhas - KIT FORMAÇÃO/CREDENCIAMENTO: 01 pasta personalizada, 01 caneta esferográfica de tinta preta ou azul, 01 crachá em papel gramatura 75 medindo 10x14cm, 01 bloco de anotações com 15 folhas em papel gramatura 40 medindo 14x20cm - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE Com habilitação comprovada na área de Educação, especialização em Formação docente, para realização de encontros, capacitado para realização de palestras, seminários, treinamentos, estudos e planejamentos com professores, coordenadores e diretores para discorrer a temática do tema SIMPÓSIO - COFFE BREAK - para lanche/café com e sem açúcar/ 01 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / 02 tipos de refrigerantes (Coca-Cola, Fanta, guaraná Antártica) / 05 tipos diferentes de salgadinhos (dentre os quais quibe, coxinha, cigarrete, enroladinho, bolinha, cartucho, sanduiche, bolos diversos) – esti-	Serviço	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	mativas de 600 pessoas. Nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025.		
--	--	--	--

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Juridica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Da Contratada:

- Cumprir integralmente o objeto do contrato, conforme especificações e prazos estabelecidos;
- Apresentar profissionais capacitados e devidamente treinados para todas as atividades do evento;
- Fornecer todos os materiais e serviços descritos neste Termo de Referência, com garantia de qualidade e conformidade técnica;
- Elaborar e submeter à aprovação da Contratante o planejamento detalhado do evento, incluindo cronograma e design dos materiais a serem utilizados;
- Garantir a disponibilidade de equipamentos e infraestrutura no local do evento, conforme especificado;
- Assegurar a reposição de materiais ou serviços que apresentem falhas ou estejam em desacordo com os padrões exigidos;
- Respeitar todas as normas de segurança e regulamentos aplicáveis durante a execução dos serviços;
- Apresentar notas fiscais detalhadas, acompanhadas de toda a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;
- Disponibilizar suporte técnico e logístico durante todo o período do evento;
- Garantir o cumprimento das diretrizes ambientais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de materiais e serviços.

13.2. Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para as publicações de maneira clara e dentro dos prazos acordados;
- Efetuar os pagamentos devidos conforme estabelecido no contrato e após a apresentação de notas fiscais acompanhadas da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Designar um fiscal de contrato para acompanhar e avaliar a execução dos serviços;
- Garantir acesso às informações necessárias à execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir o cumprimento do contrato, inclusive a aplicação de penalidades quando necessário.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma contínua durante a vigência do contrato.

15. INFRAÇÕES

As infrações contratuais serão tratadas conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021, podendo resultar em sanções administrativas, multas e rescisão contratual.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação do presente termo será de 03 (três) dias úteis, conforme artigos 164 e 165 da Lei Federal 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

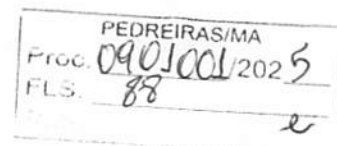
17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



17.5.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

17.5.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.5.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.5.8 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

17.6 Qualificação Econômico-Financeira:

- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903001/2025
FLS.	89
Rub.	

- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903001/2025
FLS.	90
S. h.	e

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Educação
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

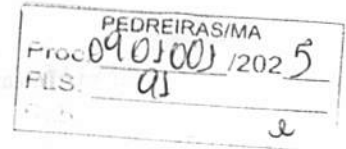
2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Organização de eventos (III Simpósio de Educação) – Ornamentação: Painel principal, 01 arte em lona medidas demarcadas, estrutura de gride para painel, balões com cores diversas, tapete, puf, arranjos, flores, tampões, toalhas - KIT FORMAÇÃO/CREDENCIAMENTO: 01 pasta personalizada, 01 caneta esferográfica de tinta preta ou azul, 01 crachá em papel gramatura 75 medindo 10x14cm, 01 bloco de anotações com 15 folhas em papel gramatura 40 medindo 14x20cm - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE Com habilitação comprovada na área de Educação, especialização em Formação docente, para realização de encontros, capacitado para realização de palestras, seminários, treinamentos, estudos e planejamentos com professores, coordenadores e diretores para discorrer a temática do tema SIMPÓSIO - COFFEE BREAK - para lanche/café com e sem açúcar/ 01 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / 02 tipos de refrigerantes (Coca-Cola, Fanta, guaraná Antártica) / 05 tipos diferentes de salgadinhos (dentro os quais quibe, coxinha, cigarrete, enroladinho, bolinha, cartucho, sanduiche, bolos diversos) – estimativas de 600 pessoas. Nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025.	Serviço	01		

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

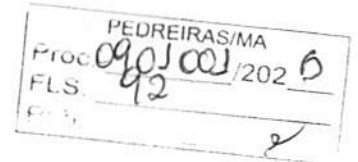
Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

..... (.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2025

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 46.967.826/0001-25, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Zeca Branco, nº 134 Mutirão, através da neste ato representado pelo Sr. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, portadora do CPF nº 931.635.413-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2025, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2025**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0901001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

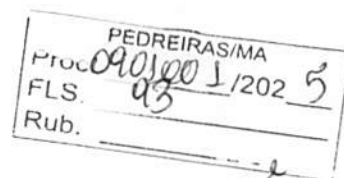
2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso II do artigo 75, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



3.1 A entrega dos SERVIÇOS ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

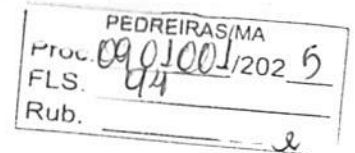
4.1 O valor global do contrato será conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Organização de eventos (III Simpósio de Educação) – Ornamentação: Painel principal, 01 arte em lona medidas demarcadas, estrutura de gride para painel, balões com cores diversas, tapete, puf, arranjos, flores, tampões, toalhas - KIT FORMAÇÃO/CREDENCIAMENTO: 01 pasta personalizada, 01 caneta esferográfica de tinta preta ou azul, 01 crachá em papel gramatura 75 medindo 10x14cm, 01 bloco de anotações com 15 folhas em papel gramatura 40 medindo 14x20cm - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE Com habilitação comprovada na área de Educação, especialização em Formação docente, para realização de encontros, capacitado para realização de palestras, seminários, treinamentos, estudos e planejamentos com professores, coordenadores e diretores para discorrer a temática do tema SIMPÓSIO - COFFEE BREAK - para lanche/café com e sem açúcar/ 01 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / 02 tipos de refrigerantes (Coca-Cola, Fanta,	Serviço	01		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



guaraná Antártica) / 05 tipos diferentes de salgadinhos (dentre os quais quibe, coxinha, cigarrete, enroladinho, bolinha, cartucho, sanduiche, bolos diversos) – estimativas de 600 pessoas. Nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025.					
Valor Total					R\$

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco XXXX, agencia: XXXX , Conta Corrente XXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis antes do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Juridica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 09.01001/202 5
FLS. 95
Rub. _____

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903001/202 5
FLS.	96
Rub.	2

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903001/2025
FLS.	97
Rub.	

14.1 A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0903001/202 5
FLS. 98
Rub. e

Pedreiras – MA, de de

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PEDREIRAS/MA
Proc. 0903001/2025
FLS. 99
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2025.01.21-0001
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Data/hora do início do recebimento:	21/01/2025 18:00:00
Data/hora do fim do recebimento:	24/01/2025 18:00:00

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	DAVID WINSTON LIRA XIMENES
IP da máquina:	192.168.100.101
Computador:	SERVER
Data/hora da inserção do registro:	21/01/2025 16:58:13
Data/hora do envio do arquivo:	21/01/2025 17:00:33

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
21/01/2025	PUBLICADO

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=46





PEDREIRAS/MA	
Proc.	090.100.1/2025
FLS.	100
Rub.	

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISA ATENDER À ORGANIZAÇÃO DO III SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=46

Pedreiras/Ma, 21 de Janeiro de 2025.

David Winston Lira Ximenes
Responsável

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=46





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903001/2025
FLS.	105
Rub.	

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Sr. David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação

O Agente de Contratação do Município de Pedreiras/MA, Portaria 111/2025-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa de Licitação nº 002/2025.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 45.173.757/0001-15, sediada Rua 6, nº 4, Quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP: 65725000 – Pedreiras/MA, foi a única a apresentar proposta e documentos de habilitação conforme exigido no referido aviso de dispensa.

A mencionada demonstrou pleno cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Diante do exposto, a empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 45.173.757/0001-15, é considerada habilitada para a prestação dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pedreiras/MA, em 27 de janeiro de 2025.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 111/2025 – GP
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2025 6
FLS.	102
Rub.	

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0901001/2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025, os Documentos de Habilitação e Proposta.

Pedreiras/MA, em 10 de dezembro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
UNIPESSOAL**

UP SOLUTIONS LTDA

Proc.	0901001/202	6
FLS.	103	
Rub.		

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUIS CARLOS MENDES COSTA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 30/03/1966, nº do CPF 376.434.363-04, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na RUA 6, nº 4, QUADRA 6;, PARQUE DAS PALMEIRAS, CEP: 65725-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **UP SOLUTIONS LTDA**, e usará a expressão UP SOLUTIONS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 6, nº 4, QUADRA 6;, PARQUE DAS PALMEIRAS, Pedreiras - MA, CEP: 65725000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMERCIAIS EM VÍDEO); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (EQUIPAMENTO PARA GERAÇÃO DE VÍDEO); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ); OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM); GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS); MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXETO AÉREA E SUBMARINA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMERCIAIS EM VÍDEO); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (EQUIPAMENTO PARA GERAÇÃO DE VÍDEO); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

UP SOLUTIONS LTDA

NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ); OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM); GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS); MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXETO AÉREA E SUBMARINA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
- CNAE Nº 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- CNAE Nº 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- CNAE Nº 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- CNAE Nº 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral
- CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
- CNAE Nº 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- CNAE Nº 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/202 5
FLS.	104
Rub.	

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 04/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

UP SOLUTIONS LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 090.100.1/202	5
FLS. 305	
Rub.	

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUIS CARLOS MENDES COSTA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIS CARLOS MENDES COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPessoal
UP SOLUTIONS LTDA

Proc.	0901001/202	5
FLS.	306	
Rub.		e

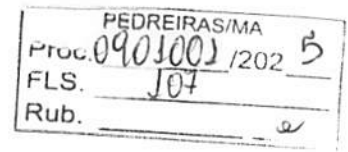
CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras - MA, 04 de fevereiro de 2022

LUIS CARLOS MENDES COSTA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 08:05 SOB N° 21201207114.
PROTOCOLO: 220157030 DE 07/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201527126. CNPJ DA SEDE: 45173757000115.
NIRE: 21201207114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.
UP SOLUTIONS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 COMISSÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **LUIS CARLOS MEDES COSTA**
 RG: 042467720114 REAF 100
 CPF: 378.834.363-04 DATA NASCIM: 30/03/1964
 FILIAL: DOMINGOS COSTA
 LUIZIA SOUZA MEDES COSTA
 SEXO: M
 INSCRIÇÃO: 02844443519 VALIDADE: 21/05/2026 1ª EMISSÃO: 22/10/1989

VALORES EM TÍTULO
 O TRANSFERÊNCIA NACIONAL
 2198959099

FOLHETO PLÁSTICO
 2198959099

DATA EMISSÃO: 24/05/2021
 MARANHÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc	0001001 /202 5
FLS.	109
Rub.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.173.757/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2022
NOME EMPRESARIAL UP SOLUTIONS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UP SOLUTIONS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 6	NÚMERO 4	COMPLEMENTO QUADRA6
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIS-DO-PAGODE@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 8132-6050/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2024 às 22:07:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PEDREIRAS/MA Proc. 0902005/202 5 FLS. 110 Rub. e
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.173.757/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2022
NOME EMPRESARIAL UP SOLUTIONS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 6		NÚMERO 4	COMPLEMENTO QUADRA6	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS PALMEIRAS		MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIS-DO-PAGODE@HOTMAIL.COM			TELEFONE (99) 8132-6050/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2024 às 22:07:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.03001/2025
FLS.	111
Rub.	2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:22 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **99EF.E06F.D13C.9B23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.173.757/0001-15
Razão Social: UP SOLUTIONS LTDA
Endereço: RUA 06 4 QUADRA6 / PQ DAS PALMEIRAS / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010805405748313195

Informação obtida em 08/01/2025 11:24:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2024-5
FLS.	353
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UP SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Certidão n°: 78386965/2024

Expedição: 12/11/2024, às 15:18:18

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UP SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.173.757/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0405001/202 5
FLS.	114
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 461173/24

Data da Certidão: 12/11/2024 15:11:22

CPF/CNPJ 45173757000115 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/202 6
FLS.	115
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093834/24

Data da Certidão: 12/11/2024 15:16:02

CPF/CNPJ CONSULTADO: 45173757000115

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2025 11:21:27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada UP SOLUTIONS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000012529** Inscrição Municipal: **000012529**
Contribuinte: **UP SOLUTIONS LTDA** CPF/CNPJ: **45173757000115**
Nome Fantasia: **UP SOLUTIONS LTDA**
Endereço: **RUA 06, 4** Complem: **QUADRA6**
Bairro: **PARQUE DAS PALMEIRAS** CEP: **65725000**
Cidade: **PEDREIRAS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **07/02/2022**
Atividade: **Agências de publicidade, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de**

— Atividade Principal —

Agências de publicidade, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de

Emissão: **09/01/2025 13:19:05** Validade: **09/04/2025** Usuário: **LUIS**
Número/Controle da Certidão: **BD1FBBA0D81C758D**



Atividade(s) Seuncaria(s)

5911101 - Estúdios cinematográficos

5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319003 - Marketing direto

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420004 - Filmagem de festas e eventos

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8230002 - Casas de festas e eventos

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001902 - Produção musical

9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

5911102 - Produção de filmes para publicidade

5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7319004 - Consultoria em publicidade

7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

9001901 - Produção teatral

9001903 - Produção de espetáculos de dança

9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2025
FLS. 117
Rub. e

Emissão: 09/01/2025 13:19:05

Validade: 09/04/2025

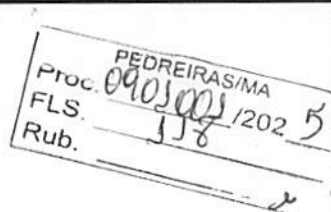
Usuário:

Número/Controle da Certidão: BD1FBBA0D81C758D





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada UP SOLUTIONS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000012529** Inscrição Municipal: **000012529**
Contribuinte: **UP SOLUTIONS LTDA** CPF/CNPJ: **45173757000115**
Nome Fantasia: **UP SOLUTIONS LTDA**
Endereço: **RUA 06, 4** Complem: **QUADRA6**
Bairro: **PARQUE DAS PALMEIRAS** CEP: **65725000**
Cidade: **PEDREIRAS - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **07/02/2022**
Atividade: **Agências de publicidade, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de**
— Atividade Principal

Agências de publicidade, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de

Emissão: **09/01/2025 13:18:26** Validade: **09/04/2025** Usuário: **LUIS**
Número/Controle da Certidão: **C3060E9E955D89B2**



Atividade(s) Seuncaria(s)

- | | |
|--|---|
| 5911101 - Estúdios cinematográficos | 5911102 - Produção de filmes para publicidade |
| 5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | 5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |
| 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | - |
| 7319003 - Marketing direto | 7319004 - Consultoria em publicidade |
| 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente | 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública |
| 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina | 7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas |
| 7420004 - Filmagem de festas e eventos | 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |
| 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 8230002 - Casas de festas e eventos | 8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares |
| 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | 9001901 - Produção teatral |
| 9001902 - Produção musical | 9001903 - Produção de espetáculos de dança |
| 9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares | 9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares |
| 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação | 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente |
| 9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas | 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos |

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001-2025
Sub. 139-5
Rub. e

Emissão: 09/01/2025 13:18:26 Validade: 09/04/2025 Usuário:
Número/Controle da Certidão: C3060E9E955D89B2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, 111 - CENTRO - PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/202 5
FLS. 120
Rub. e



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DE DÍVIDA ATIVA

Código	Data Abertura	Situação
000012529	07/02/2022	01 - Ativo
Razão Social		CPF/CNPJ
UP SOLUTIONS LTDA		45.173.757/0001-15
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
UP SOLUTIONS LTDA		000012529
Logradouro		Número Complemento
RUA 06		4 QUADRA6
Bairro		Cep
PARQUE DAS PALMEIRAS		65725000
Cidade		UF
PEDREIRAS		MA
Atividade		
Agências de publicidade, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriorment		

Certifico, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamos existentes nesta Seção, verifica-se que o mesmo encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins. Ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Emitida às 09:24:42 do dia 13/11/2024

Válida até 11/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número EA4805488D879F71

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0903005/2025
FLS. 121
Rub. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06184253000149



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 46/2025

Exercício: 2025

Inscrição Municipal: 000012529

Validade: 31/12/2025

Contribuinte: UP SOLUTIONS LTDA

Nome Fantasia: UP SOLUTIONS LTDA

Data de Abertura: 07/02/2022

CPF/CNPJ: 45173757000115

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS

CEP: 65725000

Complemento: QUADRA6

Atividades

891101 Edição cinematográfica	891112 Produção de filmes para publicidade
891199 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de	891209 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de
702400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica	731140 Agências de publicidade
731900 Marketing direto	731904 Consultoria em publicidade
731929 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	732000 Pesquisas de mercado e de opinião pública
742001 Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e subaquáticas	742002 Atividades de produção de fotografias aéreas e subaquáticas
742004 Filmagem de filmes e eventos	772900 Aluguel de pelotas, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto
772909 Aluguel de outros máquinas e equipamentos comerciais e industriais não	823001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823002 Casa de festas e eventos	855202 Atividades de apoio à educação, exceto casas noturnas
855904 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	900101 Produção teatral
900102 Produção musical	900103 Produção de espetáculos de dança
900104 Produção de espetáculos circenses, de marionetas e similares	900105 Produção de espetáculos de variedades, vaquês e similares
900106 Atividades de sonorização e de iluminação	900199 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas
900200 Gestão de espaços para áreas cênicas, espetáculos e outras atividades	931901 Produção e promoção de eventos esportivos

Observações

PEDREIRAS - MA, 09/01/2025



CÓD. AUTENTICAÇÃO: 42754160734BFC82

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E
RENOVADO ANUALMENTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 09/12/2024

Nº da certidão: 12400661715

Data de validade: 09/02/2025

Código de Validação: fd3e2dcc83

NOME: Up Solutions LTDA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

BALANÇO PATRIMONIAL

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0903005/2025
 FLS. 123
 Rub. 0110

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : FEVEREIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : ISENT0

Data Registro : 07/02/2022

Número Registro: 21201207114

Folha: 15

ATIVO

CIRCULANTE	136.714,00 D
DISPONIVEL	136.714,00 D
CAIXA	136.714,00 D
CAIXA MATRIZ	136.714,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	136.714,00 D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.298,36 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.212,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL PRO LABORE A PAGAR	1.078,68 C 1.078,68 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER INSS A RECOLHER	133,32 C 133,32 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.086,36 C
IMPOSTOS A RECOLHER SIMPLES A RECOLHER	1.086,36 C 1.086,36 C
PATRIMONIO LIQUIDO	134.415,64 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C 100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	34.415,64 C
LUCRO NO EXERCICIO LUCRO NO PERIODO	34.415,64 C 34.415,64 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	136.714,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 136.714,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Quatorze Reais)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
 C.R.C. :MA-6285

LUIS CARLOS MENDES COSTA
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. :376.434.363-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

0110

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/02/2022

Nº do Registro: 21201207114

Período Movimento: FEVEREIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 14

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0905001/202 5
FLS.	24
Rub.	9

Receita Bruta		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	49.506,00	49.506,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		49.506,00
(=) Lucro Bruto		49.506,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	12.120,00	12.120,00
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	2.970,36	2.970,36
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		34.415,64
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		34.415,64

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

LUIS CARLOS MENDES COSTA
SOCIO GERENTE
C.P.F. :376.434.363-04

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

UP SOLUTIONS LTDA
R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 07/02/2022

Nº do Registro: 21201207114

FOLHA : 0002

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0401001 /202 5
FLS.	125
Rub.	e

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{136.714,00}{2.298,36} \quad \text{ILG : } 59,4833$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{136.714,00}{2.298,36} \quad \text{ILC : } 59,4833$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{136.714,00}{2.298,36} \quad \text{ILS : } 59,4833$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{136.714,00}{2.298,36} \quad \text{ILI : } 59,4833$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{136.714,00}{136.714,00} \quad \text{IPD : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{0,00}{136.714,00} \quad \text{IPE : } 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{136.714,00}{136.714,00} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{136.714,00} \quad \text{IPC : } 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

UP SOLUTIONS LTDA
R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 07/02/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/202 5
FLS. 126
Rub. 2
Nº do Registro: 21201207114
FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{134.415,64}{0,00}$	IVRP :	134415,64
--------	--	--------	---------------------------	--------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{134.415,64}{0,00}$	IPELP :	134415,64
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{134.415,64}{2.298,36}$	IPET :	58,4833
--------	---	--------	-------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{134.415,64}{136.714,00}$	IPP :	0,9832
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{13.441.564,00}{136.714,00}$	C :	98,3189
-----	--	-----	------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{134.415,64}$	IC :	0
------	--	------	---------------------------	------	---

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{136.714,00}{134.415,64}$	LRP :	1,0171
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/02/2022

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0903003/2022	5
FLS. 521	
Rub. _____	Nº do Registro: 21201207114
	FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{2.298,36}{136.714,00} \quad \text{IEG : } 0,0168$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{2.298,36}{136.714,00} \quad \text{IEC : } 0,0168$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{2.298,36}{134.415,64} \quad \text{ICT : } 0,0171$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{49.506,00}{136.714,00} \quad \text{IGA : } 0,3621$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{49.506,00} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{34.415,64}{136.714,00} \quad \text{RA : } 0,2517$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{3.441.564,00}{134.415,64} \quad \text{RPL : } 25,6039$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{49.506,00}{15.090,36} \quad \text{IRD : } 3,2806$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucerna

Data do Registro: 07/02/2022

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0905005 / 2022	5
FLS. 128	
Rub. 2	
Nº do Registro: 21204207114	
FOLHA : 0005	

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{134.415,64}{136.714,00} \quad \text{IIF} : \quad 0,9832$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{136.714,00}{2.298,36} \quad \text{ISG} : \quad 59,4833$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{134.415,64} \quad \text{IGI} : \quad 0$$

NOTAS EXPLICATIVAS**UP SOLUTIONS LTDA**

R 6, 4 - Parque das Palmeiras - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Registro: 07/02/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc	0903001 / 202 5
FLS.	129
Rub.	
Nº do Registro: 21201207114	

NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES

A empresa **UP SOLUTIONS LTDA**, declara para os devidos fins de direitos, societário, tributário, trabalhista, administrativo e jurídico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21201207114 foi realizado na data de 07/02/2022, com inicio de atividade na mesma data.

NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contabil para pequenas empresas.

NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atividade principal desenvolvida pela empresa contante no contrato social é: 73.11-4-00 - Agências de publicidade;

E as secundarias são as seguintes:

- 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos;
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade;
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 73.19-0-03 - Marketing direto;
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade;
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos;
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 90.01-9-01 - Produção teatral;
- 90.01-9-02 - Produção musical;
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança;
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS**4.1 - Caixa e Equivalência de Caixa**

Corresponde aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

4.2 - Contas a Receber

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

4.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

4.4 - Receitas e Despesas

São registrados com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, em especial os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

4.5 Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTAS EXPLICATIVAS**UP SOLUTIONS LTDA**

R 6, 4 - Parque das Palmeiras - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 07/02/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc	0901001/202 5
FLS.	130
Pub.	
Nº do Registro: 21201207114	

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;

B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;

B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 06 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A elaboração das Demonstrações Contábeis do ano de 2022 foram elaboradas de acordo com os fatos administrativos registrados no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001 /202 5
FLS.	191
Rub.	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

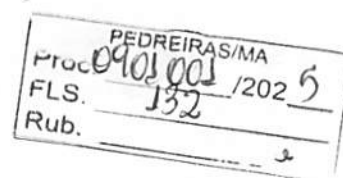
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023 10:15 SOB N° 20231168403.
PROTOCOLO: 231168403 DE 13/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313445367. CNPJ DA SEDE: 45173757000115.
NIRE: 21201207114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2023.
UP SOLUTIONS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa UP SOLUTIONS LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 45.173.757/0001-15, Número de Registro (NIRE) 21201207114.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/02/2022

Ato constitutivo: 21201207114

Pedreiras, 01/02/2022

LUIS CARLOS MENDES COSTA
Administrador, Sócio
CPF 376.434.363-04

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 6285

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0001

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0902001 / 2022	5
FLS. 133	
Rub.	

0110

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
07/02	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	100.000,00
		Total Débitos	100.000,00
		Total Créditos	100.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	100.000,00
		Créditos :	100.000,00

		A Transportar =====>	Débitos :	100.000,00	Créditos :	100.000,00
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

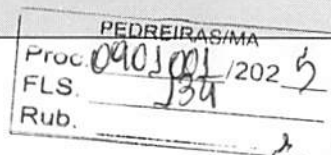
Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 3



0110

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	100.000,00
		Créditos :	100.000,00
18/03	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 1	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
31/03	75.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2022	150,00
31/03	108.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/03	109.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		Total Débitos	1.495,32
		Total Créditos	1.495,32
		Total do Mês =====> Débitos :	103.995,32
		Créditos :	103.995,32
		A Transportar =====> Débitos :	103.995,32
		Créditos :	103.995,32

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0001

PEDREIRAS/MA 0110
 Proc 0901001/2022
 FLS. 135
 Rub. _____

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	103.995,32
		Créditos :	103.995,32
05/04	11.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 032022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
20/04	12.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 032022	133,32
20/04	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 2	2.500,00
20/04	77.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2022	150,00
		Total Débitos	2.783,32
		Total Créditos	2.783,32
30/04	78.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2022	150,00
30/04	110.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/04	111.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		Total Débitos	1.495,32
		Total Créditos	1.495,32
Total do Mês =====>		Débitos :	109.352,64
		Créditos :	109.352,64
		A Transportar =====>	Débitos : 109.352,64
			Créditos : 109.352,64

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 5

PEDREIRAS/MA 0110
Proc. 0903002 / 2022 5
FLS. 336
Rub.

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	109.352,64
		Créditos :	109.352,64
05/05	18.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 042022	1.078,68
			Total Débitos 1.078,68
			Total Créditos 1.078,68
20/05	19.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 042022	133,32
20/05	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 3	2.500,00
20/05	80.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2022	150,00
			Total Débitos 2.783,32
			Total Créditos 2.783,32
31/05	81.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2022	150,00
31/05	112.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/05	113.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
			Total Débitos 1.495,32
			Total Créditos 1.495,32
		Total do Mês =====> Débitos :	114.709,96
		Créditos :	114.709,96

		A Transportar =====> Débitos :	114.709,96
		Créditos :	114.709,96

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0001

PEDREIRAS/MA

Proc 0901001 / 202 5

FLS. 137

Rub. 2

0110

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	114.709,96
		Créditos :	114.709,96
02/06	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 4	700,00
			Total Débitos 700,00
			Total Créditos 700,00
04/06	26.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 052022	1.078,68
			Total Débitos 1.078,68
			Total Créditos 1.078,68
20/06	27.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 052022	133,32
20/06	83.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 5	2.500,00
20/06	84.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2022	150,00
			Total Débitos 2.783,32
			Total Créditos 2.783,32
30/06	85.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022	192,00
30/06	114.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/06	115.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
			Total Débitos 1.537,32
			Total Créditos 1.537,32
		Total do Mês =====> Débitos :	120.809,28
		Créditos :	120.809,28

		A Transportar =====> Débitos :	120.809,28	Créditos :	120.809,28
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0001

PEDREIRAS/MA

Proc. 0903001/2022 5 0110

FLS. 138

Rub. _____

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	120.809,28
		Créditos :	120.809,28
05/07	34.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 062022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
09/07	86.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 6	700,00
		Total Débitos	700,00
		Total Créditos	700,00
20/07	35.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 062022	133,32
20/07	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 7	2.500,00
20/07	88.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2022	192,00
		Total Débitos	2.825,32
		Total Créditos	2.825,32
31/07	89.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022	192,00
31/07	116.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/07	117.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		Total Débitos	1.537,32
		Total Créditos	1.537,32
Total do Mês =====>		Débitos :	126.950,60
		Créditos :	126.950,60

		A Transportar =====>	Débitos :	126.950,60	Créditos :	126.950,60
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc	0903001 / 2022 5
FLS.	139
Rub.	

0110

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro : 07/02/2022

Nº do Registro : 21201207114

LIVRO : 0001

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	126.950,60
		Créditos :	126.950,60
05/08	41.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 07/2022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
19/08	42.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2022	133,32
		Total Débitos	133,32
		Total Créditos	133,32
22/08	91.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2022	192,00
		Total Débitos	192,00
		Total Créditos	192,00
24/08	90.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 8	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
31/08	92.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022	150,00
31/08	118.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/08	119.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		Total Débitos	1.495,32
		Total Créditos	1.495,32
		Total do Mês =====> Débitos :	132.349,92
		Créditos :	132.349,92

		A Transportar =====> Débitos :	132.349,92	Créditos :	132.349,92
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA		PEDREIRAS/MA		0110
R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000		Proc. 0901001 /202 5		
PEDREIRAS / MA		FLS. 340		
CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15		Rub. _____		
Local de Registro : Jucema		Inscrição Estadual: ISENT0		
Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022		Data do Registro : 07/02/2022		Nº do Registro : 21201207114
		LIVRO : 0001		FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	132.349,92
		Créditos :	132.349,92
05/09	48.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 082022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
20/09	49.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 082022	133,32
20/09	93.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 9	2.500,00
		Total Débitos	2.633,32
		Total Créditos	2.633,32
22/09	94.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2022	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
30/09	95.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022	150,00
30/09	120.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/09	121.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		Total Débitos	1.495,32
		Total Créditos	1.495,32
		Total do Mês =====> Débitos :	137.707,24
		Créditos :	137.707,24

		A Transportar =====> Débitos :	137.707,24	Créditos :	137.707,24
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 10

PEDREIRAS/MA	0110
Proc. 0903003 / 202 5	
FLS. 141	
Rub. e	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	137.707,24
		Créditos :	137.707,24
05/10	55.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 092022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
19/10	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 10	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
20/10	56.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 092022	133,32
20/10	97.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2022	150,00
		Total Débitos	283,32
		Total Créditos	283,32
31/10	98.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022	150,00
31/10	122.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/10	123.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		Total Débitos	1.495,32
		Total Créditos	1.495,32
		Total do Mês =====> Débitos :	143.064,56
		Créditos :	143.064,56

		A Transportar =====> Débitos :	143.064,56	Créditos :	143.064,56
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

0110

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0001

PEDREIRAS/MA
 Proc: 0901001 / 202 5
 FLS. 142
 Sub: 545
 N° do Registro: 21201207114
 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	143.064,56
		Créditos :	143.064,56
01/11	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 11	7.500,00
		Total Débitos	7.500,00
		Total Créditos	7.500,00
05/11	63.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 10/2022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
18/11	64.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2022	133,32
		Total Débitos	133,32
		Total Créditos	133,32
21/11	100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 12	2.500,00
21/11	101.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2022	150,00
		Total Débitos	2.650,00
		Total Créditos	2.650,00
30/11	102.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022	600,00
30/11	124.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/11	125.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		Total Débitos	1.945,32
		Total Créditos	1.945,32
		Total do Mês =====> Débitos :	156.371,88
		Créditos :	156.371,88
		A Transportar =====> Débitos :	156.371,88
		Créditos :	156.371,88

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA		PEDREIRAS/MA		0110
R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000		Proc. 0903001/202 5		
PEDREIRAS / MA		FLS. 198		
CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15		Rub. _____		
Local de Registro : Jucema		Inscrição Estadual: ISENT0		
Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022		Data do Registro : 07/02/2022		Nº do Registro : 21201207114
		LIVRO : 0001		FOLHA: 12
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	156.371,88
			Créditos :	156.371,88
01/12	103.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 13		7.930,00
			Total Débitos	7.930,00
			Total Créditos	7.930,00
05/12	72.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 112022		1.078,68
			Total Débitos	1.078,68
			Total Créditos	1.078,68
19/12	104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 14		2.500,00
			Total Débitos	2.500,00
			Total Créditos	2.500,00
20/12	73.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 112022		133,32
20/12	106.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2022		600,00
			Total Débitos	733,32
			Total Créditos	733,32
29/12	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 15		7.676,00
			Total Débitos	7.676,00
			Total Créditos	7.676,00
31/12	107.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022		1.086,36
31/12	126.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
31/12	127.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês		133,32
31/12	128.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		49.506,00
31/12	129.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		12.120,00
		A Transportar =====>	Débitos :	240.347,56
			Créditos :	240.347,56

LIVRO DIÁRIO**UP SOLUTIONS LTDA**

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI: 45.173.757/0001-15

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro: 07/02/2022

Nº do Registro: 21201207114

LIVRO: 0001

FOLHA: 13

PEDREIRAS/MA		0110
Proc	09.03.001/2022	5
FLS.	144	
Rub.		2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	240.347,56
		Créditos :	240.347,56
31/12	130.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.970,36
		Total Débitos	67.028,04
		Total Créditos	67.028,04
		Total do Mês =====> Débitos :	243.317,92
		Créditos :	243.317,92

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F.: 460.225.463-20 RG: 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

LUIS CARLOS MENDES COSTA
SOCIO GERENTE
C.P.F.: 376.434.363-04

BALANÇO PATRIMONIAL

UP SOLUTIONS LTDA

0110

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : FEVEREIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : ISENTO

Data Registro : 07/02/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/202 9
FLS.	145
Rub.	

Número Registro: 21201207114

Folha: 15

ATIVO

CIRCULANTE	136.714,00 D
DISPONIVEL	136.714,00 D
CAIXA	136.714,00 D
CAIXA MATRIZ	136.714,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	136.714,00 D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.298,36 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.212,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL PRO LABORE A PAGAR	1.078,68 C 1.078,68 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER INSS A RECOLHER	133,32 C 133,32 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.086,36 C
IMPOSTOS A RECOLHER SIMPLES A RECOLHER	1.086,36 C 1.086,36 C
PATRIMONIO LIQUIDO	134.415,64 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C 100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	34.415,64 C
LUCRO NO EXERCICIO LUCRO NO PERIODO	34.415,64 C 34.415,64 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	136.714,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 136.714,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Quatorze Reais)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

LUIS CARLOS MENDES COSTA
SOCIO GERENTE
C.P.F. :376.434.363-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

UP SOLUTIONS LTDA		PEDREIRAS/MA		0110
R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000		Proc 0901001/202 5		
PEDREIRAS / MA		FLS. 146		
CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15		Inscrição Estadual: ISENT0		
Local de Registro: Jucema		Data do Registro: 07/02/2022		Nº do Registro: 21201207114
Período Movimento: FEVEREIRO/2022 a DEZEMBRO/2022				FOLHA: 14
Receita Bruta				
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
SERVIÇOS PRESTADOS		49.506,00		49.506,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços				49.506,00
(=) Lucro Bruto				49.506,00
(-) Despesas Operacionais				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
PRO-LABORE		12.120,00		12.120,00
DESPESAS TRIBUTARIAS				
SIMPLES		2.970,36		2.970,36
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro				34.415,64
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				34.415,64

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
 C.R.C. :MA-6285

LUIS CARLOS MENDES COSTA
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. :376.434.363-04

Termo de Encerramento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903001/202 5
FLS.	247
Rub.	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/02/2022 a 31/12/2022, da empresa UP SOLUTIONS LTDA.

Pedreiras, 31/12/2022

LUIS CARLOS MENDES COSTA
Administrador, Sócio
CPF 376.434.363-04

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 6285



Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS.	090.5005/202 2
Rub.	348

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/09/2023 10:17 SOB N° 20231168322.
PROTOCOLO: 231168322 DE 11/09/2023. NIRE: 21201207114.
UP SOLUTIONS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/09/2023
empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/202 5
FLS.	149
Rub.	u

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12313445600 em 13/09/2023, protocolo 231168322. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	UP SOLUTIONS LTDA
Número de Registro:	21201207114
CNPJ:	45173757000115
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/02/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/09/2023 10:17 SOB N° 20231168322.
PROTOCOLO: 231168322 DE 11/09/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12313445600. NIRE: 21201207114.
UP SOLUTIONS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/09/2023
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : ISENTO

Data Registro : 07/02/2022

0110
 PEDREIRAS/MA
 Proc. 090.1001/2023
 FLS. 150
 Número Registro: 21201207114

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	256.823,02 D
DISPONIVEL	256.823,02 D
CAIXA	256.823,02 D
CAIXA MATRIZ	256.823,02 D
TOTAL DO ATIVO =====>	256.823,02 D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.384,45 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.320,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.174,80 C
PRO LABORE A PAGAR	1.174,80 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	145,20 C
INSS A RECOLHER	145,20 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.064,45 C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.064,45 C
SIMPLES A RECOLHER	1.064,45 C
PATRIMONIO LIQUIDO	254.438,57 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	150.022,93 C
LUCRO NO EXERCICIO	150.022,93 C
LUCRO NO PERIODO	150.022,93 C
RESERVAS DE LUCROS	1.720,78 C
RESERVAS DE LUCROS	1.720,78 C
RESERVA LEGAL	1.720,78 C

BALANÇO PATRIMONIAL

<p>UP SOLUTIONS LTDA</p> <p>R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras - Cep : 65725-000 PEDREIRAS / MA CNPJ : 45.173.757/0001-15 Local de Registro : Jucema Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023</p>	<p>0110</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;"> PEDREIRAS/MA Proc 0903001/2023 FLS. 351 Número Registro: 21201207114 </div> <p>Folha: 2</p>
---	---

LUCROS A DISTRIBUIR		2.694,86 C
LUCROS A DISTRIBUIR		2.694,86 C
LUCROS ACUMULADOS		2.694,86 C
TOTAL DO PASSIVO =====>		256.823,02 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 256.823,02 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Dois Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
 C.R.C. :MA-6285

 LUIS CARLOS MENDES COSTA
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. :376.434.363-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

		PEDREIRAS/MA	
UP SOLUTIONS LTDA		Proc. 0903001/2023 0110	
R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000		FLS. 152	
Pedreiras / MA		Rub. ✓	
CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15	Inscrição Estadual: ISENT0		
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 07/02/2022	Nº do Registro: 21201207114	
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		FOLHA: 17	
Receita Bruta			
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS		176.373,27	176.373,27
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços			176.373,27
(=) Lucro Bruto			176.373,27
(-) Despesas Operacionais			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO-LABORE		15.768,00	15.768,00
DESPESAS TRIBUTARIAS			
SIMPLES		10.582,34	10.582,34
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro			150.022,93
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			150.022,93

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2023

 JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
 C.R.C. :MA-6285

 LUIS CARLOS MENDES COSTA
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. :376.434.363-04

NOTAS EXPLICATIVAS**UP SOLUTIONS LTDA**

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201207114

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 07/02/2022

PEDREIRAS/MA	
PROC	0901001/2025
FLS.	153
Rub.	e

NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES

A empresa **UP SOLUTIONS LTDA**, declara para os devidos fins de direitos, societario, tributario, trabalhista, administrativo e juridico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21201207114 foi realizado na data de 07/02/2022, com inicio de atividade na mesma data.

NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contabil para pequenas empresas.

NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atividade principal desenvolvida pela empresa contante no contrato social é: 73.11-4-00 - Agências de publicidade;

E as secundarias são as seguintes:

- 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos;
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade;
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 73.19-0-03 - Marketing direto;
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade;
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos;
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 90.01-9-01 - Produção teatral;
- 90.01-9-02 - Produção musical;
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança;
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**4.1 - Caixa e Equivalencia de Caixa**

Corresponde aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

4.2 - Contas a Receber

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

4.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

4.4 - Receitas e Despesas

São registrados com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, em especial os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

4.5 Capital Social

NOTAS EXPLICATIVAS**UP SOLUTIONS LTDA**

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201207114

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 07/02/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2025
FLS.	154
Rub.	

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;

B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;

B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 06 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A elaboração das Demonstrações Contábeis do ano de 2023 foram elaboradas de acordo com os fatos administrativos registrados no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2023
FLS.	135
Rub.	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2024 15:05 SOB N° 20241609615.
PROTOCOLO: 241609615 DE 23/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418143016. CNPJ DA SEDE: 45173757000115.
NIRE: 21201207114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2024.
UP SOLUTIONS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

PEDREIRAS/MA	
Proc.	090 J001/202 5
FLS.	J56
Rub.	_____ 2

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa UP SOLUTIONS LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 45.173.757/0001-15, Número de Registro (NIRE) 21201207114.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/02/2022

Ato constitutivo: 21201207114

Pedreiras, 01/01/2023

LUIS CARLOS MENDES COSTA
Administrador, Sócio
CPF 376.434.363-04

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 6285

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

0110

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 07/02/2022

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

PEDREIRAS/MA
 Proc. 090.1001/2022
 FLS. 151
 N° do Registro: 21201207114
 Rub. FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	136.714,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	1.078,68
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	133,32
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	1.086,36
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	34.415,64
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	136.714,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	136.714,00
01/01	101.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.05.01.0005 - RESERVA LEGAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço 2022	1.720,78
01/01	102.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.07.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço 2022	32.694,86
		Total Débitos	34.415,64
		Total Créditos	34.415,64
05/01	6.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 12/2022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
10/01	103.0000	2.03.07.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 020 - Saldos de Encerramento do Balanço PAGO DIVIDENDOS	30.000,00
		Total Débitos	30.000,00
		Total Créditos	30.000,00
19/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 16	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
20/01	4.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 12/2022	1.086,36
20/01	7.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 12/2022	133,32
		Total Débitos	1.219,68
		Total Créditos	1.219,68
31/01	1.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.302,00
		Total Débitos	207.230,00
		Total Créditos	207.230,00
		A Transportar =====> Débitos :	207.230,00
		Créditos :	207.230,00

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

PEDREIRAS/MA	0110
Proc. <u>090.001</u> /202 <u>5</u>	
FLS. <u>58</u>	
Rub. _____	
Nº do Registro: 21201207114	
FOLHA: 3	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	207.230,00
		Créditos :	207.230,00
31/01	2.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	143,22
31/01	5.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2023	150,00
		Total Débitos	1.595,22
		Total Créditos	1.595,22
		Total do Mês =====> Débitos :	207.523,22
		Créditos :	207.523,22
		A Transportar =====> Débitos :	207.523,22
		Créditos :	207.523,22

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 4

PEDREIRAS/MA	
Proc.	090.1001/202 0110
FLS.	59
Rub.	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	207.523,22
		Créditos :	207.523,22
04/02	13.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 012023	1.158,78
		Total Débitos	1.158,78
		Total Créditos	1.158,78
20/02	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFS, Série A, Nº 202317	2.500,00
20/02	14.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 012023	143,22
		Total Débitos	2.643,22
		Total Créditos	2.643,22
22/02	11.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 01/2023	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
28/02	8.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.302,00
28/02	9.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	143,22
28/02	12.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2023	150,00
		Total Débitos	1.595,22
		Total Créditos	1.595,22
Total do Mês =====>		Débitos :	213.070,44
		Créditos :	213.070,44

		A Transportar =====>	Débitos :	213.070,44	Créditos :	213.070,44
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 5

PEDREIRAS/MA		0110
Proc.	0903003/2023	5
FLS.	160	
Rub.		

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	213.070,44
		Créditos :	213.070,44
04/03	21.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 02/2023	1.158,78
		Total Débitos	1.158,78
		Total Créditos	1.158,78
20/03	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, Nº 2	2.500,00
20/03	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, Nº 3	13.061,44
20/03	19.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 02/2023	150,00
20/03	22.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2023	143,22
		Total Débitos	15.854,66
		Total Créditos	15.854,66
31/03	15.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.302,00
31/03	16.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	143,22
31/03	20.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2023	933,68
		Total Débitos	2.378,90
		Total Créditos	2.378,90
		Total do Mês =====> Débitos :	232.462,78
		Créditos :	232.462,78
		A Transportar =====> Débitos :	232.462,78
		Créditos :	232.462,78

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

PEDREIRAS/MA
 Proc. 090 J001/202 5 0110
 FLS. J61
 Rub. _____

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro : 07/02/2022

Nº do Registro : 21201207114

LIVRO : 0002

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	232.462,78
		Créditos :	232.462,78
05/04	29.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 032023	1.158,78
		Total Débitos	1.158,78
		Total Créditos	1.158,78
11/04	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202318	13.358,87
		Total Débitos	13.358,87
		Total Créditos	13.358,87
19/04	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202319	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
20/04	27.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2023	933,68
20/04	30.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 032023	143,22
		Total Débitos	1.076,90
		Total Créditos	1.076,90
30/04	23.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.302,00
30/04	24.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	143,22
30/04	28.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2023	951,53
		Total Débitos	2.396,75
		Total Créditos	2.396,75
		Total do Mês =====> Débitos :	252.954,08
		Créditos :	252.954,08
		A Transportar =====> Débitos :	252.954,08
		Créditos :	252.954,08

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

PEDREIRAS/MA
 Proc 0901001/202 5
 FLS. 162
 R: b. a

0110

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	252.954,08
		Créditos :	252.954,08
05/05	37.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 042023	1.158,78
		Total Débitos	1.158,78
		Total Créditos	1.158,78
11/05	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202320	15.947,80
		Total Débitos	15.947,80
		Total Créditos	15.947,80
19/05	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202321	2.500,00
19/05	38.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 042023	143,22
		Total Débitos	2.643,22
		Total Créditos	2.643,22
22/05	35.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2023	951,53
		Total Débitos	951,53
		Total Créditos	951,53
31/05	31.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.320,00
31/05	32.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
31/05	36.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2023	1.106,86
		Total Débitos	2.572,06
		Total Créditos	2.572,06
		Total do Mês =====> Débitos :	276.227,47
		Créditos :	276.227,47
		A Transportar =====> Débitos :	276.227,47
		Créditos :	276.227,47

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

PEDREIRAS/MA		0110
Proc	0903001 / 202	5
FLS.	563	
Rub.	2	

0110

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	276.227,47
		Créditos :	276.227,47
05/06	46.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 05/2023	1.174,80
		Total Débitos	1.174,80
		Total Créditos	1.174,80
12/06	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202322	1.534,92
		Total Débitos	1.534,92
		Total Créditos	1.534,92
16/06	42.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202323	15.188,19
		Total Débitos	15.188,19
		Total Créditos	15.188,19
20/06	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202324	2.500,00
20/06	44.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2023	1.106,86
20/06	47.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2023	145,20
		Total Débitos	3.752,06
		Total Créditos	3.752,06
30/06	39.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.320,00
30/06	40.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
30/06	45.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2023	1.153,38
		Total Débitos	2.618,58
		Total Créditos	2.618,58
Total do Mês =====>		Débitos :	300.496,02
		Créditos :	300.496,02

		A Transportar =====>	Débitos :	300.496,02	Créditos :	300.496,02
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

PEDREIRAS/MA	
PROC.	0901001/202 5
FLS.	164
Rub.	

0110

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro : 07/02/2022

Nº do Registro : 21201207114

LIVRO : 0002

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	300.496,02	300.496,02
		A Transportar =====> Débitos :	300.496,02	300.496,02

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

PEDREIRAS/MA

Proc. 090.1001/202 5

FLS. 365

Rub. e

0110

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	300.496,02
		Créditos :	300.496,02
05/07	55.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 062023	1.174,80
		Total Débitos	1.174,80
		Total Créditos	1.174,80
11/07	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202325	20.610,78
		Total Débitos	20.610,78
		Total Créditos	20.610,78
13/07	51.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202326	850,00
		Total Débitos	850,00
		Total Créditos	850,00
19/07	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202327	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
20/07	53.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2023	1.153,38
20/07	56.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 062023	145,20
		Total Débitos	1.298,58
		Total Créditos	1.298,58
31/07	48.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.320,00
31/07	49.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
31/07	54.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2023	1.437,64
		Total Débitos	2.902,84
		Total Créditos	2.902,84
		A Transportar =====> Débitos :	329.833,02
		Créditos :	329.833,02

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

0110

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENT

Data do Registro : 07/02/2023

LIVRO : 0002

PEDREIRAS/MA
Proc. 0903001/2023 5
JLB
Nº do Registro 1201207114

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	329.833,02
		Créditos :	329.833,02
		Total do Mês =====> Débitos :	329.833,02
		Créditos :	329.833,02

		A Transportar =====> Débitos :	329.833,02
		Créditos :	329.833,02

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

PEDREIRAS/MA

Proc. 0905001/2023

FLS. 167

Rub. e

0110

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	329.833,02
		Créditos :	329.833,02
05/08	63.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 072023	1.174,80
		Total Débitos	1.174,80
		Total Créditos	1.174,80
18/08	64.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 072023	145,20
		Total Débitos	145,20
		Total Créditos	145,20
21/08	61.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2023	1.437,64
		Total Débitos	1.437,64
		Total Créditos	1.437,64
22/08	59.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202328	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
30/08	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202329	11.592,32
		Total Débitos	11.592,32
		Total Créditos	11.592,32
31/08	57.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref mês	1.320,00
31/08	58.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
31/08	62.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2023	845,53
		Total Débitos	2.310,73
		Total Créditos	2.310,73
		Total do Mês =====> Débitos :	348.993,71
		Créditos :	348.993,71

		A Transportar =====> Débitos :	348.993,71	Créditos :	348.993,71
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 13

PEDREIRAS/MA	
Proc	0903 001/202 5
FLS.	368
Rub.	

0110

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	348.993,71
		Créditos :	348.993,71
05/09	71.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 082023	1.174,80
		Total Débitos	1.174,80
		Total Créditos	1.174,80
19/09	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, N° 202330	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
20/09	69.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2023	845,53
20/09	72.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 082023	145,20
		Total Débitos	990,73
		Total Créditos	990,73
27/09	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, N° 202331	10.465,20
		Total Débitos	10.465,20
		Total Créditos	10.465,20
30/09	65.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.320,00
30/09	66.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
30/09	70.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2023	777,91
		Total Débitos	2.243,11
		Total Créditos	2.243,11
Total do Mês =====>		Débitos :	366.367,55
		Créditos :	366.367,55
A Transportar =====>		Débitos :	366.367,55
		Créditos :	366.367,55

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA		PEDREIRAS/MA		0110
R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000		Proc	0901001 / 202 5	
Pedreiras / MA		FLS.	169	
CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15		Rub.		
Local de Registro : Jucema		Inscrição Estadual: ISENT0		
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023		Data do Registro : 07/02/2022	Nº do Registro : 21201207114	
		LIVRO : 0002		FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	366.367,55
		Créditos :	366.367,55
05/10	79.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 092023	1.174,80
		Total Débitos	1.174,80
		Total Créditos	1.174,80
19/10	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202332	2.500,00
19/10	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202333	900,00
		Total Débitos	3.400,00
		Total Créditos	3.400,00
20/10	77.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2023	777,91
20/10	80.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 092023	145,20
		Total Débitos	923,11
		Total Créditos	923,11
31/10	73.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.320,00
31/10	74.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
31/10	78.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2023	204,00
		Total Débitos	1.669,20
		Total Créditos	1.669,20
Total do Mês =====>		Débitos :	373.534,66
		Créditos :	373.534,66
A Transportar =====>		Débitos :	373.534,66
		Créditos :	373.534,66

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

PEDREIRAS/MA	0110
Proc. 0901001/202 5	
FLS. 370	
Rub. e	

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	373.534,66
		Créditos :	373.534,66
04/11	90.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 10/2023	1.174,80
		Total Débitos	1.174,80
		Total Créditos	1.174,80
07/11	81.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202334	9.788,85
07/11	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202335	3.108,30
		Total Débitos	12.897,15
		Total Créditos	12.897,15
20/11	83.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202336	2.500,00
20/11	86.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2023	204,00
20/11	91.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2023	145,20
		Total Débitos	2.849,20
		Total Créditos	2.849,20
23/11	84.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202337	9.555,60
23/11	85.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202338	5.170,05
		Total Débitos	14.725,65
		Total Créditos	14.725,65
30/11	87.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2023	1.807,36
30/11	88.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.320,00
		A Transportar =====> Débitos :	408.308,82
		Créditos :	408.308,82

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc	0903001 /202 5
FLS.	73

0110

Inscrição Estadual: ISENTOb.

Data do Registro : 07/02/2022

Nº do Registro : 21201207114

LIVRO : 0002

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	408.308,82
		Créditos :	408.308,82
30/11	89.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
		Total Débitos	3.272,56
		Total Créditos	3.272,56
		Total do Mês =====> Débitos :	408.454,02
		Créditos :	408.454,02

		A Transportar =====> Débitos :	408.454,02	Créditos :	408.454,02
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0903001/2023	5
FLS. 122	
Rub.	

0110

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

Nº do Registro : 21201207114

LIVRO : 0002

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	408.454,02
		Créditos :	408.454,02
05/12	99.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 11/2023	1.174,80
		Total Débitos	1.174,80
		Total Créditos	1.174,80
19/12	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202339	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
20/12	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202340	5.313,10
20/12	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202341	9.927,85
20/12	97.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2023	1.807,36
20/12	100.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2023	145,20
		Total Débitos	17.193,51
		Total Créditos	17.193,51
31/12	92.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.320,00
31/12	93.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
31/12	98.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2023	1.064,45
31/12	104.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	176.373,27
		A Transportar =====> Débitos :	608.225,25
		Créditos :	608.225,25

LIVRO DIÁRIO**UP SOLUTIONS LTDA**

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 18

PEDREIRAS/MA	
Proc	0903001/202 5
FLS.	J15
Rub.	

0110

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	608.225,25
		Créditos :	608.225,25
31/12	105.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	15.768,00
31/12	106.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	10.582,34
		Total Débitos	205.253,26
		Total Créditos	205.253,26
		Total do Mês =====> Débitos :	634.575,59
		Créditos :	634.575,59

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. : 460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. : MA-6285

LUIS CARLOS MENDES COSTA
SOCIO GERENTE
C.P.F. : 376.434.363-04

Termo de Encerramento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001 / 2023
FLS.	174
Rub.	u

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa UP SOLUTIONS LTDA.

Pedreiras, 31/12/2023

LUIS CARLOS MENDES COSTA
Administrador, Sócio
CPF 376.434.363-04

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 6285



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903001 / 202 5
FLS.	175
Rub.	_____ 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2025 15:49 SOB N° 20250034670.
PROTOCOLO: 250034670 DE 10/01/2025. NIRE: 21201207114.
UP SOLUTIONS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2025
empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2025
FLS.	516
Rub.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12500370517 em 10/01/2025, protocolo 250034670. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	UP SOLUTIONS LTDA
Número de Registro:	21201207114
CNPJ:	45173757000115
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2025 15:49 SOB N° 20250034670.
PROTOCOLO: 250034670 DE 10/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500370517. NIRE: 21201207114.
UP SOLUTIONS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



UP SOLUTIONS LTDA
RUA 06 QUADRA 06 Nº 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0902003 /2025	5
FLS. 177	
Rub. _____	4

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.173.757/0001-15
Endereço: Rua 6, nº 4, Quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP: 65725000 – Pedreiras/MA
E-mail: administrativo@somosaup.com.br
(DDD) Telefone: 99 98234-7016

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Luis Carlos Mendes Costa
CPF: 376.434.363-04
Cargo/Função: Administrador

3. Proposta de Preços: **R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).**

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Organização de eventos (III Simpósio de Educação) – Ornamentação: Paineis principais, 01 arte em lona medidas demarcadas, estrutura de grade para painéis, balões com cores diversas, tapete, puf, arranjos, flores, tampões, toalhas - KIT FORMAÇÃO/CREDENCIAMENTO: 01 pasta personalizada, 01 caneta esferográfica de tinta preta ou azul, 01 crachá em papel gramatura 75 medindo 10x14cm, 01 bloco de anotações com 15 folhas em papel gramatura 40 medindo 14x20cm - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE Com habilitação comprovada na área de Educação, especialização em Formação docente, para	Serviço	01	R\$ 59.500,00	R\$ 59.500,00

(99) 9 8234-7016

WWW.SOMOSAUP.COM.BR



UP SOLUTIONS LTDA
RUA 06 QUADRA 06 N° 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2025
FLS. 178
Rub. 2

realização de encontros, capacitado para realização de palestras, seminários, treinamentos, estudos e planejamentos com professores, coordenadores e diretores para discorrer a temática do tema SIMPÓSIO - COFFE BREAK - para lanche/café com e sem açúcar/ 01 tipo de suco (preferencialmente de laranja) / 02 tipos de refrigerantes (Coca-Cola, Fanta, guaraná Antártica) / 05 tipos diferentes de salgadinhos (dentre os quais quibe, coxinha, cigarrete, enroladinho, bolinha, cartucho, sanduiche, bolos diversos) – estimativas de 600 pessoas. Nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025.				
---	--	--	--	--

4. Prazo de validade da proposta: 90 dias

5. Dados Bancários:
Banco: Brasil
Agência: 0242-9
Conta: 41944-3

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Pedreiras/MA, em 24 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS CARLOS MENDES COSTA
Data: 24/01/2025 09:08:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.173.757/0001-15
Luis Carlos Mendes Costa
CPF: 376.434.363-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	0901001/2025
FLS.	579
Rub.	0

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0901001/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

I. Da Fundamentação Legal:

A presente contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja compatível com o limite estabelecido para serviços e compras. Este procedimento atende aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa, sendo medida indispensável para a consecução do interesse público.

II. Da Razão da Escolha da Empresa:

A empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 45.173.757/0001-15, sediada Rua 6, nº 4, Quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP: 65725000 – Pedreiras/MA, foi selecionada considerando sua capacidade técnica, experiência no ramo de organização de eventos e sua localização no município de Pedreiras, o que facilita o acompanhamento e a execução dos serviços. Além disso, a empresa apresentou condições comerciais vantajosas, alinhadas às necessidades do objeto, conforme análise e pesquisa de mercado realizada.

III. Da Justificativa do Preço:

O preço de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais), foi considerado compatível com os valores de mercado, conforme pesquisa realizada e registrada no Termo de Referência (TR) anexo ao processo administrativo. A avaliação constatou que a proposta da empresa pela empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 45.173.757/0001-15, está dentro dos parâmetros estabelecidos, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

IV. Da Necessidade e Justificativa da Contratação:

A empresa UP SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.173.757/0001-15, justifica-se pela sua expertise comprovada não fornecida de serviços de organização e execução de eventos de grande porte, atendendo aos critérios técnicos e legais necessárias para garantir o sucesso do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA. Por todo o exposto, justifica-se a contratação direta da empresa TROPINATI LTDA, com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903001/2025
FLS.	180
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando-se a vantagem da presente contratação, considerando a relação custo-benefício apresentada, a necessidade de atendimento ao objeto descrito e o interesse público.

Pedreiras – MA, 27 de janeiro de 2025

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2025
FLS. 381
Rub. _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

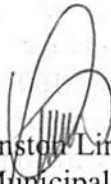
Dispensa de Licitação nº 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Educação de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 002/2025, proveniente do processo administrativo 0901001/2025, que tem por objeto Contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 45.173.757/0001-15, sediada Rua 6, nº 4, Quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP: 65725000 – Pedreiras/MA, pelo valor de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras – MA, em 27 de janeiro de 2025.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Assunto: **Contratação para Organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras/MA**
De: <contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br>
Para: <administrativo@somosaup.com.br>
Data: 27/01/2025 10:56

web

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903001/202 5
FLS.	382
Rub.	2

- 28. Ato Convocatório_.pdf (~131 KB)
- 29. Contrato Administrativo.pdf (~185 KB)

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que, após análise criteriosa da proposta e da documentação enviada por esta conceituada empresa, constatamos o atendimento pleno dos requisitos técnicos e legais estabelecidos para a contratação. Dessa forma, a empresa **UP SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.173.757/0001-15 e sediada na Rua 6, nº 4, Quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP 65725-000, Pedreiras/MA, foi selecionada para a prestação dos serviços de organização do **III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA**.

Em anexo, encaminhamos o **ato convocatório** e o **contrato** para assinatura. Solicitamos que os documentos assinados sejam devolvidos, juntamente com o comprovante de recebimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta data.

Reiteramos a importância do cumprimento das cláusulas contratuais e do cronograma estabelecido para a realização do evento, que é de grande relevância para o desenvolvimento educacional de nosso município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0901001/2025	5
FLS. 183	
Rub.	

ATO CONVOCATÓRIO

Processo Administrativo Nº 0901001/2025
Dispensa de Licitação Nº 002/2025
Contrato Administrativo Nº 20250110/2025


A Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, por meio de seu Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, CONVOCA a empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 45.173.757/0001-15, sediada Rua 6, nº 4, Quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP: 65725000 – Pedreiras/MA, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Zeca Branco, 74 – Bairro Mutirão, Pedreiras/MA, a fim de proceder à assinatura do Contrato Administrativo nº 20250110/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2025.

O objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes no processo administrativo acima referido.

A empresa convocada deverá, no momento da assinatura do contrato, apresentar sua regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com os requisitos legais estabelecidos, sob pena de impedimento para a formalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A ausência de comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida será considerada como desistência da contratação, ensejando as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Pedreiras – MA, 27 de janeiro de 2025.


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Recebi em: ___/___/___



Documento assinado digitalmente

LUIS CARLOS MENDES COSTA

Data: 27/01/2025 11:07:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/202 5
FLS.	384
Rub.	2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:22 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **99EF.E06F.D13C.9B23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.173.757/0001-15
Razão Social: UP SOLUTIONS LTDA
Endereço: RUA 06 4 QUADRA6 / PQ DAS PALMEIRAS / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010805405748313195

Informação obtida em 08/01/2025 11:24:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UP SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Certidão n°: 78386965/2024

Expedição: 12/11/2024, às 15:18:18

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UP SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.173.757/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0905001/202 5
FLS.	187
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 461173/24

Data da Certidão: 12/11/2024 15:11:22

CPF/CNPJ 45173757000115 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/11/2024 15:11:22



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001 /2025
FLS.	388
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093834/24

Data da Certidão: 12/11/2024 15:16:02

CPF/CNPJ CONSULTADO: 45173757000115

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2025 11:21:27

Atividade(s) Seuncaria(s)

5911101 - Estúdios cinematográficos	5911102 - Produção de filmes para publicidade
5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	-
7319003 - Marketing direto	7319004 - Consultoria em publicidade
7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420004 - Filmagem de festas e eventos	7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002 - Casas de festas e eventos	8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	9001901 - Produção teatral
9001902 - Produção musical	9001903 - Produção de espetáculos de dança
9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação	9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Emissão: 09/01/2025 13:19:05 Validade: 09/04/2025 Usuário:
Número/Controle da Certidão: BD1FBBA0D81C758D





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada UP SOLUTIONS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000012529	Inscrição Municipal:	000012529
Contribuinte:	UP SOLUTIONS LTDA	CPF/CNPJ:	45173757000115
Nome Fantasia:	UP SOLUTIONS LTDA		
Endereço:	RUA 06, 4	Complem:	QUADRA6
Bairro:	PARQUE DAS PALMEIRAS	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	07/02/2022
Atividade:	Agências de publicidade, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de		
Atividade Principal	_____		

Agências de publicidade, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de

Emissão: 09/01/2025 13:18:26 Validade: 09/04/2025 Usuário: LUIS
Número/Controle da Certidão: C3060E9E955D89B2



Atividade(s) Seuncaria(s)

5911101 - Estúdios cinematográficos	5911102 - Produção de filmes para publicidade
5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	-
7319003 - Marketing direto	7319004 - Consultoria em publicidade
7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420004 - Filmagem de festas e eventos	7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002 - Casas de festas e eventos	8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	9001901 - Produção teatral
9001902 - Produção musical	9001903 - Produção de espetáculos de dança
9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação	9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Emissão: 09/01/2025 13:18:26 Validade: 09/04/2025 Usuário:

Número/Controle da Certidão: C3060E9E955D89B2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, 111 - CENTRO - PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0903001/202 5
FLS.	193
Rub.	e



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DE DÍVIDA ATIVA

Código	Data Abertura	Situação
000012529	07/02/2022	01 - Ativo
Razão Social		CPF/CNPJ
UP SOLUTIONS LTDA		45.173.757/0001-15
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
UP SOLUTIONS LTDA		000012529
Logradouro		Número Complemento
RUA 06		4 QUADRA6
Bairro		Cep
PARQUE DAS PALMEIRAS		65725000
Cidade		UF
PEDREIRAS		MA
Atividade	Agências de publicidade, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriorment	

Certifico, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamos existentes nesta Seção, verifica-se que o mesmo encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins. Ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Emitida às 09:24:42 do dia 13/11/2024

Válida até 11/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número EA4805488D879F71

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2025
FLS.	194
Rub.	0

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 20250110/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250110/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, ATRAVES DO FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE E EMPRESA UP SOLUTIONS LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ nº 46.967.826/0001-25, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Zeca Branco, nº 134 Mutirão, através deste ato representado pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 931.635.413-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 45.173.757/0001-15, sediada Rua 6, nº 4, Quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP: 65725000 – Pedreiras/MA, representada pelo proprietário o senhor Luis Carlos Mendes Costa, inscrita no CPF: 376.434.363-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20250110/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0901001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso II do artigo 75, e demais disposições aplicáveis ao objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0901003 /202 5
FLS. 193
Rub. 2

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega dos SERVIÇOS ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

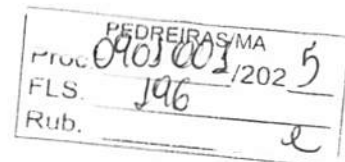
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais), conforme discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Organização de eventos (III Simpósio de Educação) – Ornamentação: Painel principal, 01 arte em lona medidas demarcadas, estrutura de gride para painel, balões com cores diversas, tapete, puf, arranjos, flores, tampões, toalhas - KIT FORMAÇÃO/CREDENCIAMENTO: 01 pasta personalizada, 01 caneta esferográfica de tinta preta ou azul, 01 crachá em papel gramatura 75 medindo 10x14cm, 01 bloco de anotações com 15 folhas em papel gramatura 40 medindo 14x20cm - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE Com habilitação comprovada na área de Educação, especialização em Formação docente, para realização de encontros, capacitado para realização de palestras, seminários, treinamentos, estudos e planejamentos com professores, coordenadores e diretores para discorrer a temática do tema SIMPÓSIO - COFFEE BREAK - para lanche/café com e sem açúcar/ 01 tipo de	Serviço	01	59.500,00	59.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



suco (preferencialmente de laranja) / 02 tipos de refrigerantes (Coca-Cola, Fanta, guaraná Antártica) / 05 tipos diferentes de salgadinhos (dentre os quais quibe, coxinha, cigarrete, enroladinho, bolinha, cartucho, sanduiche, bolos diversos) – estimativas de 600 pessoas. Nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025.					
Valor Total					R\$ 59.500,00

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco do Brasil, agencia: 0242-9, Conta Corrente 41.944-3

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis antes do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Juridica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	5
PROC. 0901001/202	
FLS. 197	
Rub.	J

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública,** por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0933005/202	5
FLS. 198	
Rub.	e

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0931001/202	5
FLS. 199	
Rub.	

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantagem da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



PEDREIRAS/MA	
Proc.	09.03.002/2023
FLS.	200
R. 10.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras – MA, 27 de janeiro de 2025.

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
CNPJ nº 46.967.826/0001-25
DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIS CARLOS MENDES COSTA
Data: 27/01/2025 11:07:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ Nº 45.173.757/0001-15
Luis Carlos Mendes Costa
CPF: 376.434.363-04
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2025 5
FLS.	205
St. n.	

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250110/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2025. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE e empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 45.173.757/0001-15, sediada Rua 6, nº 4, Quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP: 65725000 – Pedreiras/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 27/01/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Jurídica. FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 002/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pedreiras – MA, em 27 de janeiro de 2025.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0901001/2025 5
FLS.	202
Rub.	2

TERMO DE ANUÊNCIA

Contrato Administrativo Nº 20250110/2025
Processo Administrativo Nº 0901001/2025
Dispensa de Licitação Nº 002/2025

O Secretário Municipal de Educação de Pedreiras – MA, neste ato contratante do Contrato Administrativo nº 20250110/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0901001/2025 e da Dispensa de Licitação nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras – MA.


A empresa contratada é a empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 45.173.757/0001-15, sediada Rua 6, nº 4, Quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP: 65725000 – Pedreiras/MA.

Em atendimento ao disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado para a fiscalização do referido contrato:

- Fiscal do Contrato: Janiel de Moraes Rêgo Santos, portador da Portaria nº 002/2025-SEMED.

Estes servidores têm a responsabilidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato, bem como assegurar que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas em conformidade com a legislação aplicável, zelando pela eficiência, eficácia e economicidade do objeto contratado.

Pedreiras – MA, 27 de janeiro de 2025.


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Janiel de Moraes Rêgo Santos
Portaria nº 002/2025-SEMED
Fiscal do Contrato

PORTARIA Nº002/2025 – SEMED

“DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, DAVID WINSTON LIRA XIMENES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o senhor JANIEL DE MORAIS REGO SANTOS, inscrito sob o CPF Nº 018.758.973-99 e RG Nº 025284202003-7 SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Desenvolvimento da Educação e Manutenção e desenvolvimento do Ensino -MDE.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 15 de JANEIRO DE 2025



David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação de Pedreiras
Portaria nº 004/2025-GP

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, **ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;
CONSIDERANDO que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o Sr. Cesar Roberto Holanda Braúna, inscrito sob CPF Nº 151.353.654-00 e RG Nº 15693872000-3 SSP/MA, como Coordenador da Vigilância Ambiental, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Pedreiras-MA.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 27 de JANEIRO DE 2025

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº104/2025 - GP

- PORTARIAS - CONCEDER: 025/2025

PORTARIA R.H. nº. 025/2025

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) **FRANCINALDO SANTOS OLIVEIRA**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes aos períodos aquisitivos 2022/2023, a serem gozadas de 17/02/2025 A 18/03/2025, do cargo de **VIGIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 27 de janeiro de 2025

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Educação de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 002/2025, proveniente do processo administrativo 0901001/2025, que tem por objeto Contratação de empresa especializada visa atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de

Pedreiras – MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, **RATIFICA**, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **UP SOLUTIONS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 45.173.757/0001-15, sediada Rua 6, nº 4, Quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP: 65725000 – Pedreiras/MA, pelo valor de **R\$ 59.500,00** (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da **DESPESA** e determinando o respectivo **EMPENHO**, consequentemente o **TERMO DE CONTRATO** - Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato - Pedreiras – MA, em 27 de janeiro de 2025 - **David Winston Lira Ximenes - Secretário Municipal de Educação**

David Winston Lira Ximenes
2025
5
FLS. 204
Rub. e

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 036-005/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036-005/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 036/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.386.859/0001-90, sediada na RUA MDV 6 QD. 36 LT. 13 MOINHO DOS VENTOS, GOIANIA – GO/ CEP: 74371-390. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.413,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e treze reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Danilo Souza Silva, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 24 de janeiro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 037-002/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-002/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 037/2024 – SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios novos originais de primeira linha para os veículos e motocicletas pertencentes a frota do Município de Pedreiras/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.294.460/0001-93, sediada na Rua Oscar Barros, nº 14, Bairro: Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055.460 – São Luís – MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 271.714,48 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e catorze reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro

CPF: ***.389.343-**- Data: 27/01/2025 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2317



Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 35.283,00. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assistência Social, pela Contratante e a Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 24 de Janeiro de 2025. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA Secretária Mun. de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250107/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250107/2025 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Finanças de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 035-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 28.695,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 02.41220002.2.008 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 28.695,00. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) JANIO LUIZ MARQUES FERNANDES - Secretário Municipal de Finanças, pela Contratante e a Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 24 de Janeiro de 2025. JANIO LUIZ MARQUES FERNANDES Secretário Municipal de Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250108/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250108/2025 . PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 035-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 100.042,00 (cem mil, quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 77.773,00, Exercício 2025 Atividade 0219.123650008.2.088 Gestão do ensino infantil creche - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 22.269,00. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 24 de Janeiro de 2025. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250109/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250109/2025 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 035-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 60.893,00 (sessenta mil, oitocentos e noventa e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0205.121220002.2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 60.893,00. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 24 de Janeiro de 2025. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250110/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250110/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2025. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 45.173.757/0001-15, sediada Rua 6, nº 4, Quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP: 65725000 - Pedreiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender à organização do III Simpósio de Educação do Município de Pedreiras - MA. VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0220 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE:PROJETO ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 - Gestão do SAE - Ensino Fundamental: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa Jurídica. FONTE: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 - Pedreiras - MA, em 27 de janeiro de 2025 - DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250117/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250117/2025 . PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 10.729.740/0001-17. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 036 -2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 201.387,23 (duzentos e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0208.154520011.2.036 Gestão da Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 201.387,23. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e a

